



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 192

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2020

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	8	
Vice Governadoria.....		8	
Casa Civil.....		8	32
Secretaria de Estado de Governo.....		9	32
Secretaria de Estado de Economia.....	1	9	32
Secretaria de Estado de Saúde.....		9	33
Secretaria de Estado de Educação.....	4	19	37
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		19	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	26	39
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		28	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		29	41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		29	43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		29	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		29	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		30	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			50
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	7	30	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	7	30	
Secretaria de Estado de Turismo.....		31	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			50
Controladoria Geral.....		31	
Defensoria Pública.....		31	50
Procuradoria-Geral.....		31	
Ineditorial.....			50

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 41.308, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00002-00003782/2020-34, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de

28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de outubro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.308, de 07 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Gerente, CPC-08, 02 (SIGRH 01901041 e 03300799); Chefe, CC-06, 03 (SIGRH 03102223, 23000031 e 09000079).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.308, de 07 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL - COORDENAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - UNIDADE DE ANÁLISE DE ATOS NORMATIVOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E LOGÍSTICA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - Assessor, CC-06, 01.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 32, de 28 de julho de 2020, prorrogado pela Portaria Conjunta 36, de 09 de setembro de 2020, visando dar seguimento à avaliação de recomendação da declaração de nulidade da Concorrência nº 01/2008 - CODEPLAN e do Contrato de Concessão Administrativa destinado à construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal (CADF), firmado entre o Distrito Federal e a Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal - CENTRAD, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, substituto

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

#### PORTARIA Nº 313, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996; no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Os Anexos I, IV e V da Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações, decorrentes de acréscimos de produtos e alteração de preços:

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE).

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor.
Cidade Imperial	Cidade imperial Dunkel	Lata	Descartável	até 270 ml	2,38
Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,87
Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Lata	Descartável	até 270 ml	2,38
Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,87
Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,38
Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,87
Heineken / HNK BR	Heineken 0%	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,93
Heineken / HNK BR	Sol Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,66

ANEXO IV

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE).

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Arco Iris	Água Tônica Mister Tonic	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,22
Arco Iris	Água Tônica Mister Tonic	PET	Descartável	até 350 ml	1,49
Arco Iris	Arco Iris Citrus	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,62
Arco Iris	Arco Iris diversos sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,62
Arco Iris	Cola Zip	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,22
Arco Iris	Cola Zip	PET	Descartável	até 350 ml	1,35
Arco Iris	Cola Zip	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,62
Arco Iris	Guaraná Cotuba	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,22
Arco Iris	Guaraná Cotuba	PET	Descartável	até 350 ml	1,35
Arco Iris	Guaraná Cotuba	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,62
Arco Iris	Guaraná Cotuba	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,33
Arco Iris	Guaraná Cotuba Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,22
Arco Iris	Guaraná Cotuba Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,62
Arco Iris	Guaraná Cotuba Zero	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,33
Arco Iris	Guaraná Cotubaína	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	2,35
Mineiro	Laranja	Lata	Descartável	até 270 ml	1,72

ANEXO V

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS (R\$ POR UNIDADE)

Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Frucco frutas cítricas	Plástico	Descartável	2.000 ml	5,10
Frucco Uva	Plástico	Descartável	2.000 ml	5,10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 316, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Anexo IV da Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, no artigo 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º O Anexo IV da Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO IV

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Perrier	Bebida aromatizada diversos sabores com gás	Lata	Descartável	até 270 ml	7,99
San Pellegrino	Bebida aromatizada limão com gás Essenze	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	8,49
San Pellegrino	Bebida aromatizada morango/tangerina com gás Essenze	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	8,49
San Pellegrino	Bebida saborizada laranja com gás Aranciata	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	8,49
San Pellegrino	Bebida saborizada limão com gás Limonata	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	8,49
San Pellegrino	Bebida saborizada tônica com gás	Vidro	Descartável	até 350 ml	8,99

Art. 2º Ficam excluídos do Anexo IV da Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, os seguintes Produtos:

Perrier	Bebida aromatizada diversos sabores c/ gás cx. 10 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	7,99
San Pellegrino	Bebida aromatizada limão c/ gás essence pack 08 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	8,49
San Pellegrino	Bebida aromatizada morango/tangerina c/ gás essence pack 08 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	8,49
San Pellegrino	Bebida saborizada laranja c/ gás aranciata cx 12 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	8,49
San Pellegrino	Bebida saborizada limão c/ gás limonata cx 12 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	8,49
San Pellegrino	Bebida saborizada tônica c/ gás cx 24 unidades	Vidro	Descartável	até 350 ml	8,99
San Pellegrino	Bebida saborizada tônica c/ gás pack 04 unidades	Vidro	Descartável	até 350 ml	8,99

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 317, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 785, de 28 de dezembro de 2003, que consolida a legislação que dispõe sobre a emissão por sistema eletrônico de processamento de dados dos documentos fiscais previstos no Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 391 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS 216, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 785, de 28 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

“Art. 5º .....  
 .....  
 II - .....  
 .....

k) Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67.”  
 ..... (NR)

Art. 2º O Anexo III da Portaria nº 785, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“2.1.2. ....  
 .....

k) Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços.” (NR)

“2.1.4. ....

k) Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63.” (NR)

“3.3.1. ....

Tabela de Modelos de Documentos Fiscais

Código	Modelo
63	Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63
67	Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67

“(NR)

“7.....

7.1.11 Tipo 70 - Registro de total de Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8, de Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9, de Conhecimento Aéreo, modelo 10, e de Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11, Conhecimento de Transporte Eletrônico, modelo 57 e Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67, destinados a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao ICMS;

.....”(NR)

“11.....

11.1.14.....

Situação	Conteúdo do Campo
Documento Fiscal Normal	N
Documento Fiscal Cancelado	S
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Normal	E
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Cancelado	X
Documento com USO DENEGADO - exclusivamente para uso dos emitentes de Nota Fiscal Eletrônica - Modelo 55, Conhecimento de Transporte Eletrônico, Modelo 57 e Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67.	2
Documento com USO inutilizado - exclusivamente para uso dos emitentes de Nota Fiscal Eletrônica - Modelo 55, Conhecimento de Transporte Eletrônico, Modelo 57 e Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67.	4

.....”(NR)

“17 - REGISTRO TIPO 61: Para os documentos fiscais descritos a seguir, quando não emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal: Bilhete de Passagem Aquaviário (modelo 14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (modelo 15), Bilhete de Passagem Ferroviário (modelo 16), Bilhete de Passagem Rodoviário (modelo 13), Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2), Nota Fiscal de Produtor (modelo 4) para as unidades da Federação que não o exigirem na forma prevista no item 11, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (modelo 65) e Bilhete de Passagem Eletrônico, (modelo 63).

.....”(NR)

“18.....

Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

.....”(NR)

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados, no período de 1º de julho de 2017 até o início de produção de efeitos desta Portaria, em conformidade com o nela disposto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 331, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 387, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE - NFC-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; no art. 170 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005; no Ajuste SINIEF 19, de 9 de dezembro de 2016; e no Ajuste SINIEF 2, de 3 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 387, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º-A Os detentores de códigos de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial) deverão manter atualizados os dados cadastrais de seus produtos na organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, de forma a manter atualizado o Cadastro Centralizado de GTIN. (NR)

“Art. 9º-A A administração tributária poderá suspender, de forma temporária ou definitiva, o acesso aos seus respectivos ambientes autorizadores ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo indevido de tais ambientes em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC.

§ 1º A suspensão, que tem por objetivo preservar o bom desempenho dos ambientes autorizadores de NFC-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando, a quem estiver suspenso, o uso daqueles serviços por intervalo de tempo determinado, conforme especificado no MOC.

§ 2º Uma vez decorrido o prazo determinado para a suspensão, o acesso aos ambientes autorizadores será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões por tempo determinado, conforme especificado no MOC, a critério da administração tributária, poderá determinar a suspensão definitiva do acesso do contribuinte aos ambientes autorizadores.

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido uma suspensão definitiva dependerá de liberação realizada pela administração tributária. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE**  
**PROCESSOS ESPECIAIS**  
**NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 180, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200514-71851, Marinelio Rodrigues, Izabel Maria De Jesus, 15/04/2017, Vila São Jose QD 45 CJ I LT 9, 46879587, 100%, 1 - Marivaldo Rodrigues, Marinaldo Rodrigues, Marinalva Rodrigues, Marileuza Rodrigues Cardoso, Maria Aparecida Rodrigues, Marinetto Rodrigues, Marizete Rodrigues Dos Santos, Marinelio Rodrigues, Marcelo Rodrigues EMarilene Rodrigues Chaves, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção, 2 - Marilene Rodrigues Chaves, a herdeira, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 da Lei Orgânica do DF e Art. 12 da Lei 6466/2019). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 301, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único e inciso III da LODF e tendo em conta a determinação disposta na Decisão n. 3980/2020, III, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e o contido no processo nº 00080.00135995/2019-59, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso XX e o parágrafo único do art. 12 da Portaria nº 15/2015, com a redação dada pela Portaria nº 180/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**PORTARIA Nº 303, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 89/2020-CEDF, de 29 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080.00214124/2019-09, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, situado na Rua Honório Silveira Dias, nº 636, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**PORTARIA Nº 304, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 91/2020-CEDF, de 29 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080.00044824/2019-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, do Instituto Monte Horebe Planaltina, situado no Setor Comercial Central - SCC, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob nº 01917.175/0001-20.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo III do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54/Suplav/SEEDF, de 25 de março de 2020, a contar da data da publicação oriunda do citado parecer.

Art. 6º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, em observância ao disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2020-CEDF.

Art. 7º Determinar à instituição educacional a inclusão do curso técnico de nível médio no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validação nacional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**PORTARIA Nº 309, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 90/2020-CEDF, de 29 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data e, ainda, o que consta nos Processos nº 084.000677/2017 e SEI/GDF nº 00080-00174795/2020-55, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, a Escola Sagrada Família - Menino Deus, situada no SGAN, Quadra 915 Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Família de Maria, com sede na Rua Emiliano Pernetá, 640, Curitiba - Paraná.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional a adoção das providências necessárias quanto à atualização do Certificado de Licenciamento, emitido pelo sistema RLE, inclusive quanto a etapa Creche, sob pena de serem revistos os termos do recredenciamento.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 05 de outubro de 2020

Processos: 084.000677/2017 e SEI/GDF nº 00080-00174795/2020-55 Interessado: Escola Sagrada Família - Menino Deus Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos nos Processos nº 084.000677/2017 e SEI/GDF nº 00080-00174795/2020-55, HOMOLOGO o PARECER Nº 90/2020-CEDF, de 29 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, a Escola Sagrada Família - Menino Deus, situada no SGAN, Quadra 915 Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Família de Maria, com sede na Rua Emiliano Pernetá, 640, Curitiba - Paraná; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional a adoção das providências necessárias quanto à atualização de seu Certificado de Licenciamento, emitido pelo sistema RLE, inclusive quanto a etapa Creche, sob pena de serem revistos os termos de seu recredenciamento; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 310, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Plano Piloto, Samambaia e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0192, conforme Ofícios nº 8192 e 8272, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
4	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00

PORTARIA Nº 311, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0197, conforme Ofício nº 8036, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCOPEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
	TOTAL	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 624, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar que os servidores designados na Portaria nº 289, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 316, de 07 de maio de 2020, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2020, apresentem os relatórios de conclusão dos processos de prestação de contas que lhes foram atribuídos, impreterivelmente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação desta.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 289, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2020, que institui a Comissão de Prestação de Contas com o objetivo de analisar 96 (noventa e seis) processos pendentes da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, decorrentes de Convênios e Parcerias celebradas entre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, e a Portaria nº 316, de 07 de maio de 2020, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2020, que designa servidores para compor a Comissão de Prestação de Contas, instituída através da Portaria nº 289, de 16 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 95, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO ORIENS. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO ORIENS., CNPJ nº 17.774.409/0001-68, Processo nº 00400-00043374/2020-96 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 96, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO SOLAR DO SENTIR EDUCAÇÃO E VIDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO SOLAR DO SENTIR EDUCAÇÃO E VIDA, CNPJ nº 31.031.997/0001-70, Processo nº 00400-00042921/2020-16 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 97, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL - CHAMAELEON.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL - CHAMAELEON, CNPJ nº 08.711.925/0001-52, Processo nº 00400-00042946/2020-10 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente do Conselho

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 98, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE PROEZA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE PROEZA, CNPJ nº 05.769.341/0001-40, Processo nº 00400-00041669/2020-28 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente do Conselho

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 99, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade TRANSFORMA VIDAS AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade TRANSFORMA VIDAS AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, CNPJ nº 12.648.152/0001-84, Processo nº 00400-00041753/2020-41 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente do Conselho

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade INSTITUTO NOSSA SENHORA DO BRASIL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica RENOVADO o registro provisório da entidade INSTITUTO NOSSA SENHORA DO BRASIL, CNPJ nº 61.655.221/0002-73 Processo nº 00400-00041586/2020-39 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente CDCA/DF

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 101, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA - ATBR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA - ATBR, CNPJ nº 02.192.216/0001-21, Processo nº 00400-00058143/2019-43 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente CDCA/DF

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 102, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO, CNPJ nº 00.547.277/0001-39, Processo nº 00400-00058113/2019-37 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente CDCA/DF

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 103, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA, CNPJ nº 33.325.415/0001-94, Processo nº 00400-00057709/2019-10 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente CDCA/DF

## RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 104, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica RENOVADO o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE, CNPJ nº 01.973.478/0001-60 Processo nº 00400-00038762/2020-55 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CORACY COELHO CHAVANTE  
Presidente CDCA/DF

**RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 105, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PSÍQUICA - INASP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PSÍQUICA - INASP, CNPJ nº 07.754.022/0001-96, Processo nº 00400-00038691/2020-91 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**  
Presidente CDCA/DF

**RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 106, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO FORMIGUINHAS DO BEM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO FORMIGUINHAS DO BEM, CNPJ nº 31.518.788/0001-56, Processo nº 00400-00041452/2020-18 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**  
Presidente CDCA/DF

**RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 107, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 08.736.435/0001-00, Processo nº 00400-00057673/2019-74 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**  
Presidente CDCA/DF

**RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 108, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 07.936.330/0001-32, Processo nº

00400-00057799/2019-49 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**  
Presidente CDCA/DF

**RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 109, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO BEM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica RENOVADO o registro provisório da entidade INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO BEM, CNPJ nº 05.772.349/0001-65 Processo nº 00400-00034665/2020-93 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**  
Presidente CDCA/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 162, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 11, inciso III e artigo 37, inciso II do Decreto nº 39.610/2019, resolve:

Art. 1º Considerando a gestão desta Secretaria de Estado sobre o Estádio de Futebol Joaquim Domingos Roriz - "Rorizão", transfere-se a gestão do Ginásio de Esportes de Samambaia a esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CELINA LEÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO****SUSPENSÃO DA 10ª RE DA CJAI E CANCELAMENTO DE PAUTA**

A Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CJAI/CONAM/DF torna público a suspensão da 10ª reunião extraordinária e o cancelamento da respectiva pauta, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2020, nos termos do art. 51, parte final, c/c o § 2º do art. 13, do Decreto 38.001/2017, que aprova o Regimento Interno do CONAM, tendo em vista a convocação da primeira reunião do Conselho, neste ano de 2020, para o dia 13 de outubro próximo, cuja pauta inclui a eleição da nova composição da CJAI. Brasília, 07 de outubro de 2020.

**ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO**  
Presidente da CJAI/CONAM/DF

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 281/2020**

Processo:0391-000020/2014. Autuado (a): RAMIRO OLIVEIRA FALCÃO  
Objeto: Auto de Infração nº 3481/2013. Decisão: conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 100.000.1717/16-PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para alterar a penalidade de multa ficando estabelecida no valor de R\$296,07 (duzentos e noventa e seis reais e sete centavos). Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

**JOSÉ SARNEY FILHO**  
Secretário de Estado

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA MATOS VIEIRA matrícula 16765249, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN GUSMÃO DE SOUZA MARQUES, matrícula 174250-7 para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MILTON LOPES JUNIOR, matrícula 0175288-X do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 16765249 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, SAMIR FERREIRA DA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2020.

NOMEAR FREDERICO ALMENDRA DE BARROS BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA ALVES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ROMUALDO CLARINDO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEBER SIPOLI DA SILVA, matrícula 1691149-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55500013, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR CLEBER SIPOLI DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 55002802, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AMILCAR BARBOSA CINTRA, matrícula 0276852-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55500005, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR AMILCAR BARBOSA CINTRA, matrícula 0276852-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 55500013, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, a pedido, PAULO CLECIO CHAVES DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000052, de Assessor, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR VALÉRIA TOMAZ FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000052, de Assessor, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos, VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, o § 1º do art. 13, do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 e o art. 4º, inciso II e parágrafo único do Decreto nº 39.902, de 24 de junho de 2019, resolve:

DESIGNAR JAIME SANTANA DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, página 38, o ato que nomeou NEDER AQUIDO GUIDA, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, ONDE SE LÊ: "...NEDER AQUIDO GUIDA...", LEIA-SE: "...NEDER AQUINO GUIDA...".

## VICE GOVERNADORIA

## CHEFIA DE GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria VVG n.º 18, de 29 de julho de 2015; nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR a viagem do MAJ QOPM EYMARD VIEIRA GONÇALVES - matrícula/GDF 1.690.278-5 e do 3º SGT QPPMC PAULO EDUARDO DE PAIVA BRAGA, matrícula/GDF 1.691.771-5, no período de 09/10/2020 a 12/10/2020, com destino à cidade de Goiânia/GO, a fim de realizar segurança institucional, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 163, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 17, do ato que designou ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 163, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 17, do ato que designou SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, matrícula nº 1.689.581-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula nº 1.690.066-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 163, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 17, do ato que designou BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.400-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, matrícula nº 1.692.684-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 163, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 17, do ato que designou RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula nº 1.689.584-3, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desimobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.400-1, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANESSA MENDES SANTOS, matrícula nº 158.073-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELENICE SILVANA COSTA, matrícula nº 174.512-3, Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula nº 1.689.584-3, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias

Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO, matrícula nº 1.692.684-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula nº 1.690.034-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula nº 1.689.584-3, Chefe, Símbolo CNE-03, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

CONSIDERANDO a necessidade da prévia análise jurídico-formal dos procedimentos administrativos voltados para a contratação via dispensa pelo valor, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 41.227/2020, de 02 de outubro de 2020, o qual determina a data de 09 de outubro de 2020 como prazo fatal para a realização de novos empenhos no presente exercício financeiro;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 41.198, de 15 de setembro de 2020, o qual transferiu os cargos vagos para o Gabinete do Governador;

CONSIDERANDO QUE o servidor delegado é advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estando, pois, apto a exercer a função designada;

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, resolve:

Art. 1º Delega competência ao servidor MARCELO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 1.694.939-0, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para, sem prejuízo das suas funções, praticar, em conformidade com a legislação em regência, a seguinte atribuição:

I - analisar a adequação jurídico-formal dos procedimentos de aquisição de material cartões de visita por meio de dispensa de licitação, objeto do processo SEI-GDF nº 00302-00001205/2020-79, aos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2020

Processo: 00010-00002270/2020-70. Interessado: CRHYSTIANO ARAUJO HELIODORO Assunto: DISPOSIÇÃO/REQUISICÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a disposição do servidor CRHYSTIANO ARAUJO HELIODORO, matrícula nº 172.442-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 (um) ano. V - FIM DETERMINADO: atuação no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, na Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e na Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VII - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 774, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00366340/2020-39, resolve: DESIGNAR RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, matrícula nº 232.496-2, Procurador do Distrito Federal, para

substituir WASHINGTON CARDOSO ALKMMIM JÚNIOR, matrícula nº 1.699.439-6, Procurador do Distrito Federal e titular do Cargo Público de Natureza Especial, CPE 03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelos períodos de 01/10/2020 a 30/10/2020, 02/11/2020 a 01/12/2020 e 02/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de férias do titular.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 56 da Portaria SGA nº 282, de 23 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almozarifados e Farmácias que compõem a Atenção Primária no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2020.

Parágrafo Único. O escopo desta Ordem de Serviço limita-se ao Inventário das Unidades que compõem a Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal descritas no Anexo I. O inventário das demais unidades de estoque da SES/DF será assunto de Ordem de Serviço a ser publicada posteriormente.

Art. 2º As Comissões mencionadas no Art. 1º devem proceder à verificação de requisitos contidos no Decreto Anual Distrital de Encerramento de Exercício Financeiro, quando publicado, o qual anualmente dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro, e dá outras providências, bem como considerar na condução dos trabalhos o regimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relação à matéria e, ainda, demais orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo no que tange à Tomada de Contas Anual.

§ 1º Caso não haja publicação do Decreto mencionado no caput até o início da realização das contagens dos estoques, prevista para 01/10/2020, a Coordenação Central do Inventário e as Comissões de Inventário deverão observar o disposto no último Decreto Anual publicado, de número 40.195, referente ao Exercício de 2019.

§ 2º No caso descrito no parágrafo anterior, a Coordenação Central de Inventário deverá, oportunamente, observar se há ações pendentes a serem tomadas antes da finalização do Relatório de Inventário na Atenção Primária e em caso afirmativo providenciar seu saneamento.

Art. 3º As contagens serão realizadas no período de 01/10/2020 a 31/10/2020. As comissões devem realizar a contagem física de todos os itens dos estoques em cada local constante no ANEXO I.

Parágrafo Único. O Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema;

Art. 4º Nos dias 21 e 22 de setembro de 2020, no Auditório da ADMC - Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, será realizado, pela Coordenação Central de Inventário e servidores convidados, o treinamento aos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de descrever os procedimentos relativos à rotina de inventário.

§ 1º Os membros da Coordenação Central de Inventário estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas quanto ao treinamento durante o período de realização das contagens.

§ 2º Caberá aos agentes designados para o trabalho de inventário, vinculados a Diretoria de Sistemas de Informação, dar suporte técnico no período de Inventário, previsto no Art. 3º, bem como criar, para os Presidentes e Membros de Comissões, o devido acesso às rotinas de inventário disponíveis no Sistema Integrado de Saúde - SIS.

§ 3º A fim de garantir proteção contra o coronavírus causador da COVID-19 aos membros das Comissões de Inventário, o treinamento será dividido em duas turmas e realizado em local amplo, evitando aglomeração. Além disto, na ocasião do treinamento, haverá entrega de um kit contendo Equipamentos de Proteção Individual que deverão ser utilizados durante os trabalhos das Comissões, contendo máscara, protetor facial e álcool gel, para cada servidor membro das Comissões.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão comunicar à Coordenação Central de Inventário quaisquer eventos que ocorram após a abertura do inventário, incluindo eventos inesperados no Sistema de Materiais (SIS), que impeçam ou prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os relatórios finais gerados pelo Sistema de Materiais (SIS-Materiais) estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, último passo dos procedimentos.

Art. 7º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas Comissões (Relatórios de Inventário) à Coordenação de Inventário é até 20/11/2020, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Para cada Unidade inventariada deverá ser instruído um Processo no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela SES/DF. Os documentos que devem constar neste processo serão informados no treinamento descrito no Art. 4º.

§ 2º A responsabilidade pela apresentação dos Processos mencionados no Parágrafo 1º é das Comissões de Inventário.

§ 3º Caberá à Coordenação Central de Inventário conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanear, junto com o Presidente da respectiva Comissão, eventuais erros que sejam detectados.

§ 4º O prazo estipulado no caput tem por fim atender aos órgãos de controle interno e externo quanto à tomada de contas, sendo que a não observância deste prazo, além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

Art. 8º O demonstrativo financeiro das Unidades constantes do ANEXO I devem ser disponibilizados pelo Núcleo de Sistemas de Gestão Administrativa à Diretoria de Contabilidade da SES/DF, para fins de conciliação e juntada aos autos do processo de Tomada de Contas Anual.

Art. 9º A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2020 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ANEXO I

COORDENAÇÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO:

Presidente: MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, Matrícula: 1.688.747-6; Membros: HEVANDRO GAZE DE MOURA, Matrícula: 125.620-3; STEFANY ALVES, Matrícula: 1.697.571-5; JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, Matrícula 1.442.937-3; ERNESTO MENON, Matrícula 1.688.973-8

COMISSÕES DE INVENTÁRIO:

Comissão de Inventário	Função	TITULARES		SUPLENTE	
		Membro Titular	Matrícula	Membro Suplente	Matrícula
1	Presidente	CLAUDNER LUIS DA COSTA	135679-8	RAQUEL SALIBA	16610547
1	Membro	JOSUÉ BORGES DE LIMA	1513109	DAVID DA SILVA CARDOSO	139.694-3
1	Membro	EDUARDO QUERIDO NAME	151.190-4	ALINE FERNANDA ANTUNES SALES	1739107
1	Membro	JANDUI GOMES FEITOSA	127.687-5	ARIDANI DOS SANTOS	14363917
1	Membro	RÉGIA COLACIO DA SILVA	14428989	GILMAR TORQUATO DE SOUZA	0131764-4
2	Presidente	LAYSSA FEITOSA SANTOS	1.679.563-6	KELLY JULIEN SOARES SARDINHA	1.677.754-9
2	Membro	LUCIANO GIL MOIA MALCHER	192.073-1	VANDERLEI ANTONIO DO PRADO	151.619-1
2	Membro	VANESSA PEREIRA ALVES VIANA	1443184-X	LURDINETE LEMOS MELO	132.398-9
2	Membro	VILMA DIAS DE LIMA	1393596	CELMA MARIA DOS SANTOS	147.117-1
3	Presidente	YRLANDA MARIA RIBEIRO DAMASCENO OLIVEIRA	0142790-3	SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO	1440902-x
3	Membro	MÁRCIO VINICIUS BEVENUTO ESTRELA	1697293-7	KAREN LÍDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1433904-8
3	Membro	EDWAR PEREIRA LISBOA	14429624	JESSICA ALVES DE ARAÚJO	14430029
3	Membro	FABIENNE FERREIRA AMORIM	1664253-8	ROBERTO GIRALDI	1442958-6
3	Membro	JOSEFRAN RIBEIRO SALES	196797-5	FRANK STANLEY DE FREITAS SOUZA	1434749-0
4	Presidente	JOCELIO MORAES REGO	167138-6	CAMILA LEAL DE SOUSA	1439919-9
4	Membro	JEYVERSON DA SILVA FERREIRA	1435357-1	FERNANDA CRISTINA SILVEIRA CORREA	1440216-5

4	Membro	JOSÉ GRAZIEL ROCHA DA SILVA	0184257-9	RAYANE ESTELITA BASTOS RIBEIRO	1964127
4	Membro	LÍGIA APARECIDA MACHADO FERREIRA	1508598	ROSANGELA MARIA MARQUES	151.503-9
4	Membro	CLÁUDIA D'AUTO	1516035	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	1.694.971-4
5	Presidente	JUVAN HENRIQUE DOS SANTOS	135540-6	RONICLEY RAMOS FONTES	188956-7
5	Membro	ALBENEIDE ADELINO FERREIRA	16868390	FÁBIO ENRIQUE NONATO DE ARAÚJO	133421-2
5	Membro	MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES	1687366-1	MAURICIO FREITAS DE VASCONCELOS	0198405-5
5	Membro	JULIO CESAR FRAGA BORGES	1436414-X	ROBERTO DA SILVA IZIDRO	1436289-9
6	Membro	ROZANA ALEXANDRA DA SILVA SOUSA	1480359	UBIRACI MARREIROS VELOSO	135.887-1
6	Membro	CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARAES	1923315	SILVIA A. DO NASCIMENTO CARVALHO	14362333
6	Membro	MARCUS VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	14347423	ROBERTA SOUTO VASCONCELLOS	16712862
6	Membro	PATRICIA SANTOS BARROS	0155138-8	MARIA NORMAILDA DE MORAES	151.094-0
7	Presidente	MARÍLIA CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO	1432990-5	TAWANA EVELYN DE ARAGÃO CANÇADO	16795660
7	Membro	ÁTILAS VANDERSON FERREIRA	14331187	ELZITA RODRIGUES PEREIRA	0135468x
7	Membro	BRUNO FAUSTINO DE ANDRADE	1432904-2	HIDELBRANDO GALDINO DE ALBUQUERQUE	1275941
7	Membro	FÉLIX RODRIGUES DO NASCIMENTO	1347918	ALESSANDRO DANTAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS	1442549-1
7	Membro	ROSSI CAETANO PEREIRA	1377558	ORNELINO DE ARAÚJO RODRIGUES	1984594

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, páginas 18 a 20.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA MORALES, matrícula 1697.534-0, lotado(a) no(a) DSI/CTINF/GAB/SES, como Gestor Titular; BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 1682.849-6, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB, como Fiscal Requisitante Titular do Contrato nº. 019/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Atualização do Sistema Integrado de Saúde (SIS-TrakCare), incluindo os módulos de laboratório (Labtrak) bem como atualização de rotinas de interfaces, módulo de material e farmácia (Alphalinc), módulo de faturamento (BPAI, BPAC, AIH e APAC) e relatórios estatísticos, módulo de Refeitório, módulo de escalas (atualização de regras novas) para uso no ambiente computacional da Secretaria de Saúde do Distrito Federal SES-DF, conforme processo nº 00060-00025434/2017-55.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00025434/2017-55 (44878800, 47079667), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora referido ajuste, a saber: 1. LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS, matrícula 1697.124-8, lotado(a) no(a) DSI/CTINF/GAB/SES, para atuar como Gestor Titular no âmbito da SES/DF; 2. HEVANDRO GAZE DE MOURA, matrícula 125.620-3, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB, para atuar como Fiscal Técnico Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292670/2020-81 (47689272), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 041494/2020-SES/DF, celebrado com a empresa N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos - APARELHO DE MICROONDAS, a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00292670/2020-81, a saber: 1. ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, matrícula 1676741-1, lotado(a) no(a) SUAG/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292683/2020-50 (48108636), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 041466/2020-SES/DF, celebrado com a empresa VITORIA LOGISTICA LTDA, quem tem por objeto aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos -Refrigerador, Tipo: Geladeira, a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00292683/2020-50, a saber: 1. JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1679.912-7, lotado(a) no(a) SUAG/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292660/2020-45 (48074823), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 041549/2020-SES/DF, celebrado com a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, quem tem por objeto aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos - PROJETOR MULTIMÍDIA, a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00292660/2020-45 a saber: 1. PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE, matrícula 198.491-8, lotado(a) no(a) SUAG/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MONICA FREIRE DE BRITO, matrícula 1440.931-3, lotado(a) no(a) CO/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 027/2016-SES/DF, celebrado com a empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais de fábrica, em focos auxiliares, modelo CL 13B, marca SISMATEC, conforme processo nº 060.010.986/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00521529/2019-67 (47699110), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 1673.263-4, lotado(a) no(a) GENF/HRS/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRS/SRSNO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar NELI FIRMINO DE QUEIROZ, matrícula 1691.042-7, lotado(a) no(a) GAOESP-PLA/DA/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 001/2020-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, que tem por objeto o(a) Aquisição de material de consumo: PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de COMODATO, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00474629/2019-97.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00405341/2020-14 (47690643), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA, matrícula 1684.684-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-PLA/DA/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRP/RSRSNO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00289016/2020-90 (47060030, 46273524, 47498029, , 47719681, , 47796364), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 041407/2020-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, quem tem por objeto o(a) a aquisição de material de consumo: FITA REAGENTE PARA GLICEMIA, em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro, em regime de COMODATO, para a realização destes exames, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00289016/2020-90, a saber: 1. SAMARA SIBELY BARBOSA, matrícula 1440.902-X, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-LE/DA/SRSLE e MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1439.829-X, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 2. MARIA NORMATILDA DE MORAES, matrícula 151.094-0, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-SO/DA/SRSSO, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSLE/SES; 3. FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 155.622-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-SO/DA/SRSNO, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSLE/SES; 4. RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula 1441.745-6, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSLE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00358881/2020-93 (47797081), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 041668/2020-SES/DF, celebrado com a empresa BML HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto a aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACA CERVICAL E OUTROS, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda do Serviço de Cirurgia de Coluna Vertebral, da rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00358881/2020-93, a saber: 1. ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula 138.563-1, lotado(a) no(a) UTO/GACIR/HRL/SRSLE, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA AREA SILVA, matrícula 183.900-4, lotado(a) no(a) CERU/SAMU/CRDF, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais estão relacionados no Anexo II do Contrato, conforme processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00278774/2019-49 (47924416), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ERONILDA SILVA RODRIGUES SANTANA, matrícula 1438.965-7, lotado(a) no(a) CERU/SAMU/CRDF, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SAMU/CRDF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 126.167-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SM/DA/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 112/2015-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.015.567/2011.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 04016-00088744/2020-81 (48296858), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. CLAUDINEY DORNELAS

GOMES, matrícula 1694027-X, lotado(a) no(a) GAOESP-SM/DA/SRSSU, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRSM/SRSSU.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FULVIO GOUVEIA FONTANA, matrícula 1691.554-2, lotado(a) no(a) GAOESP-SM/DA/SRSSU, como Executor(a) Titular e GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 126.167-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SM/DA/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, a quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato, conforme processo nº 00060.00092552/2017-79.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 04016-00088691/2020-07 (48282635, 48283107), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. CLAUDINEY DORNELAS GOMES, matrícula 1694027-X, lotado(a) no(a) GAOESP-SM/DA/SRSSU e GEORGE HAMILTON PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 0000606-8, lotado(a) no(a) NUMAT/GELOG/SUOPE/SUPSM/HRSM/IGESDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SRSSU.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FULVIO GOUVEIA FONTANA, matrícula 1691.554-2, lotado(a) no(a) GAOESP-SM/DA/SRSSU, como Executor(a) Titular e GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 126.167-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SM/DA/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais estão relacionados no Anexo II do Contrato, conforme processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 04016-00088596/2020-03 (48272756, 48273493), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. CLAUDINEY DORNELAS GOMES, matrícula 1694027-X, lotado(a) no(a) GAOESP-SM/DA/SRSSU e GEORGE HAMILTON PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 0000606-8, lotado(a) no(a) NUMAT/GELOG/SUOPE/SUPSM/HRSM/IGESDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SRSSU.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00005459/2018-13 (47823050, 46626904), para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) do Convênio nº. 001/2018-SES/DF, celebrado com o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU, quem tem por objeto SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU, conforme processo nº 00060-00005459/2018-13, a saber: 1. AIDE ARCANJO DO CARMO, matrícula 134.071-9, lotado(a) no(a) NHS/GAO/DA/HMIB e THIAGO AUGUSTO DIAS BICALHO, matrícula 1690.608-X, lotado(a) no(a) GAO/DA/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292644/2020-52 (48017280), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 041492/2020-SES/DF, celebrado com a empresa GRM - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos -TELA DE PROJEÇÃO, a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00292644/2020-52, a saber: 1. BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1691.670-0, lotado(a) no(a) SUAG/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR, matrícula 1435.795-X, lotado(a) no(a) LACEN/SVS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 10 (Região de Saúde Centro Norte), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00422629/2020-45 (48361013), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. TIAGO RODRIGUES CEZAR, matrícula 172.445-2, lotado(a) no(a) NAGMPT/GEADM/LACEN/SVS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) LACEN/SVS.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034503/2020-17 (45901870), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem

como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 223/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, conforme processo nº 00060-00034503/2020-17, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 223/2020 - SES/DF (42256841) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034503/2020-17 (45901870), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 223/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, conforme processo nº 00060-00034503/2020-17, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 223/2020 - SES/DF (42256841) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034503/2020-17 (45901870), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 223/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, conforme processo nº 00060-00034503/2020-17, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 223/2020 - SES/DF (42256841) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034503/2020-17 (45901870), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 223/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, conforme processo nº 00060-00034503/2020-17, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 223/2020 - SES/DF (42256841) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034503/2020-17 ( 45901870), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 223/2020F-SES/DF, celebrado com a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, conforme processo nº 00060-00034503/2020-17, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 223/2020 - SES/DF ( 42256841) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034503/2020-17 ( 45901870), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 223/2020F-SES/DF, celebrado com a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, conforme processo nº 00060-00034503/2020-17, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 223/2020 - SES/DF ( 42256841) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034503/2020-17 ( 45901870), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 223/2020F-SES/DF, celebrado com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, conforme processo nº 00060-00034503/2020-17, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 223/2020 - SES/DF ( 42256841) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CAMILLA CHIAMENTI SCUSSEL, Enfermeira, matrícula nº 14396173, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, conforme tutela de urgência trazida pela Decisão judicial proferida no Processo nº. 0733487-02.2020.8.07.0016 – processo SEI nº 00060-00384403/2020-39.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 110, de 25 de março de 2020, que designou WALLESKA FIDELIS GOMES, matrícula 1.437.039-5, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANA MANTOVANI, matrícula 1671240-4, ocupante do cargo de AOSD-Farmácia, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR 55003102, da GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR PATRICIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1435812-3, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-03, Código SIGHR 55003103, do NFCE AS/GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR ISIS ANDRADE FRANCO DE CARVALHO, matrícula 1664861-7, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico-Farmácia, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-03, Código SIGHR 55003103, do NFCE GAMA/GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR JÉSSICA CUNHA COSTA FONTENELE, matrícula 1435531-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-03, Código SIGHR 55003103, do NFCE CEI/GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Nº 230, de 09 de setembro de 2020, que designou DÉBORAH BASTOS DANTAS DA VEIGA, matrícula nº 1694887-4, para substituir o Gerente de Custos Regional GCE/DGR/CGCSS/GAB/SE. ONDE SE LÊ: "...GCE/DGR/CGCSS/GAB/SES...", LEIA-SE: "...GEC/DGR/CGCSS/GAB/SES...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI: 00060-00381348/2020-25.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço nº 142, de 24 de Julho de 2019, que designou ERIKA MESQUITA TEIXEIRA, matrícula 1.693.597-7, ocupante do cargo Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO NORBERTO SANTANA, matrícula 1.683.026-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 1.680.265-9, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Higiene Dental, para substituir a Chefe da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FLAVIA BORGES DO CARMO GUEDES, matrícula nº 16803175, Médica - Família e Comunidade, lotada no NSHMT-AN/GP/DA/SRSCE, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo Judicial nº 0724999-58.2020.8.07.0016. Processo SEI nº 00060-00107759/2020-51.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 33, o ato que designou KATIANA CALIMAM DONNA, Matrícula 1.401.644-3, ocupante do cargo AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, para substituir o CHEFE DO NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE PLANALTINA, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR GERALDO RESENDE SANTIAGO, Matrícula 1.401.300-2, ocupante do cargo AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, para substituir o CHEFE DO NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE PLANALTINA, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR GLEICE GOMES DIAS PROVASI, matrícula nº 1443236-6, ocupante do cargo em comissão, para substituir a Gerente de Voluntariado, símbolo CC-08, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00425940/2020-46.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR DAYANE LEITE RODRIGUES, matrícula 1671357-5, Farmacêutica-Bioquímica, para substituir o cargo de Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística - DLOG, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

KENIA PEREIRA DE SOUSA, 14014149,5º 17/09/2014 15/09/2019; JOSE NAIRTON GONCALVES DA SILVA, 01435922, 7º 23/04/2015 20/04/2020; ELIETE SANTANA DE SOUZA, 01353578, 5º 14/05/2015 13/05/2020; REGINALDO MENDES DE FIGUEIREDO, 01483277, 2º 14/03/2009 12/03/2014, 3º 13/03/2014 11/03/2019; JOAO MARIA ALVES DA ROCHA, 0143571X, 7º 20/01/2015 25/01/2020, AGAPITO SOUZA SANTOS, 01436198, 6º 03/01/2015 01/01/2020; ADRIANA BORGES DE LEMOS CARLOS, 01353373, 5º 31/12/2014 04/01/2020; CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, 01373463, 4º 01/01/2015 05/01/2020; MARCOS DOUGLAS JANUARIO, 00319384, 5º 13/01/2015 11/01/2020; ANDREA BARBOSA DE MELLO, 01353799, 5º 29/12/2014 16/01/2020; JOAO MARIA ALVES DA ROCHA, 0143571X, 7º 20/01/2015 25/01/2020; IVONE GOMES DAS CHAGAS, 0044104X 5º 24/01/2015 30/01/2020; MIRNA APARECIDA DA COSTA RIBEIRO COUTINHO FERREIRA, 01839551, 2º 13/02/2015 11/02/2020; ANA C. LOPES MACHADO GUIMARES, 01380095, 4º 10/02/2015 08/02/2020; SALOMAO PEREIRA DO NASCIMENTO, 14013177, 5º 25/02/2015 23/02/2020.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 818, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º,

inciso I, alínea “d”, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 17/09/2020, Pensão Vitalícia a ALDECIR NASCIMENTO, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora LEDA REGINA BRANDÃO NASCIMENTO, matrícula nº 123.738-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD-Patologia Clínica, NA-17, (Equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00425146/2020-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 13/09/2020, Pensão Vitalícia a NEUZA MARIA BATISTA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JURANDIR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.978-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico de Laboratório-Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00425264/2020-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 15/09/2020, Pensão Vitalícia a OSWALDO HIROSHI HORITA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora HISAYO HORITA, matrícula nº 115.745-0, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00425559/2020-87.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 19/06/2020, Pensão Vitalícia a REGINA CELIA MACEDO COSTA DE ARAUJO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor MESSIAS DIAS DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 129.242-0, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Clínica Médica, Classe Primeira, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00426515/2020-74.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 05/09/2020, Pensão Vitalícia a LILIAN DAS GRAÇAS TORRUBIA REZENDE, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ALVARO DONIZETE DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 1673.344-4, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Cirurgia Geral, Classe Terceira, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00385838/2020-09.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 11/06/2020, Pensão Vitalícia a JOÃO PEREIRA DE ABREU, na qualidade de VIÚVO e Pensão Temporária a INGRIDY SILVA ABREU e LORRANY SILVA ABREU, na qualidade de FILHAS da ex-servidora IVANUSIA SILVA DE ABREU, matrícula 1436.591-X, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Segunda, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00345543/2020-91.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 08/08/2020, Pensão Vitalícia a LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA PASSOS, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a HEITOR LOPES DE OLIVEIRA PASSOS, na qualidade de FILHO do ex-servidor EDUARDO PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 141.250-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Primeira, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00375155/2020-35.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, artigo 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 16/07/2020, Pensão Temporária a BRUNA CHRISTIE MODESTO CORREIA e BRUNO ROCHA MODESTO CORREIA, na qualidade de FILHOS do ex-servidor BRUNO DA ROCHA CORREIA, matrícula nº 1439.967-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico de

Laboratório-Patologia Clínica, Classe Segunda, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00337227/2020-46.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 804, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2020, página 30, o ato que retificou para incluir Pensão Vitalícia a HUMBERTO FARIA, na qualidade de COMPANHEIRO, da ex-servidora ZENY CUNHA ALBERNAZ, matrícula 131.567-6. Processo SEI nº 00060-00355454/2020-53.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 716, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 22, o ato que concedeu Pensão Temporária a JOSUÉ ALBERNAZ FARIA, na qualidade de FILHO da ex-servidora ZENY CUNHA ALBERNAZ, matrícula 131.567-6, para Incluir em sua fundamentação legal o inciso I, alínea "c", artigo 30-B e Conceder Pensão Vitalícia a HUMBERTO FARIA, na qualidade de COMPANHEIRO, a contar de 01/10/2020, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00355454/2020-53.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 823, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: DOUGLAS BORGES DE SOUSA, Matrícula nº 01469215, Quinquênio: 2º) 22/10/2008 a 20/10/2013 e 3º) 21/10/2013 a 19/10/2018. Requerimento.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 801, 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2020, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FABIANA C. DE VASCONCELOS FRANCA, 1385046, ENFERMEIRO, GPCR. ONDE SE LÊ: "...288 dias, ou seja, 9 meses e 18 dias...", LEIA-SE: "...292 dias, ou seja, 9 meses e 22 dias...", e ONDE SE LÊ: "...no período de 07 de abril de 1990...", LEIA-SE: "...no período de 14 de junho de 1990...". Processo nº 04002-00000314/2020-96. Tornado sem efeito por motivo de duplicidade na publicação.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 803, de 30 de setembro de 2020, publicada na Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187 de 01 outubro de 2020, página 028, o ato que concedeu Licença Prêmio Por Assiduidade do servidor EDUARDO PASSOS DOS SANTOS, Matrícula nº 01412507 ONDE SE LÊ: "...2º) 25/09/2006 a 23/09/2011 ...", LEIA-SE: "... 2º) 24/09/2006 a 22/09/2011 e ONDE SE LÊ: "...3º) 24/09/2011 a 21/09/2016, LEIA-SE: "... 3º) 23/09/2011 a 20/09/2016.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 824, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor CARLOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS, matrícula 0132470-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 05/01/2020. Processo 00060-00114725/2018-06.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora ELIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1401029-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 21/04/2020. Processo SEI 00060-00170657/2020-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora DEBORA KEILA DE SOUSA, matrícula 0132531-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 19/03/2020. Processo SEI 00060-00190644/2020-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA DO SOCORRO LAURENTINO DE CARVALHO, matrícula 0143716-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 24/07/2020. Processo SEI 00060-00357038/2020-90.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula 0129871-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 23/06/2020. Processo SEI 00060-00193436/2020-71.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 826, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 050/2020, MARIA JOSE DIONISIO DE FREITAS, matrícula nº 138.815-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00040-00022380/2020-46.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 049/2020, ALCIMEIRE APARECIDA BATISTA DE GODOY SILVA, matrícula nº 131.518-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00040-00022894/2020-00.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA VILMA PEREIRA, matrícula nº 132.565-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00174258/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE FATIMA CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 130.561-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00198418/2017-81.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA MARIA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 133.109-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00321031/2020-30.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELOIZA MARIA DE PAIVA, matrícula nº 130.087-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD - APOIO ADMINISTRATIVO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00188797/2020-04.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDMILSON RIBEIRO CARVALHO FILHO, matrícula nº 0133006-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – ARTIFICE-ELETRECIDADE E COMUNICAÇÃO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00524792/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE LUIZ FERREIRA FILHO, matrícula nº 143.538-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00490011/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a STELLA MARIA ALVIM, matrícula nº 1.400.758-4, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00062133/2020-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011 a SONIA MARIA VILAS BOAS LEMOS, matrícula nº 0121822-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO

ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo: 00040-00014284/2020-24.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011 a JOSE SINELSON FILHO, matrícula nº 121.705-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSO. Processo: 00040-00202395/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VAINA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 127.732-4, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade – TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00302995/2019-45.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GIL TEIXEIRA FILHO matrícula nº 135.335-7, na Carreira Médica, no cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-0208487/2018-91.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade MARIA DO SOCORRO MORAES, matrícula: 133.281-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOS - Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00408757/2020-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade DANIEL MARQUES FREITAS, matrícula: 130.843-2, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00415743/2020-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade LUCIANO JOSE NUNES MULATINHO, matrícula: 119.406-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00411926/2020-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade REGINA DOS SANTOS SCALA, matrícula: 1.437.003 na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00374435/2020-26.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

#### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 161, de 20 de agosto de 2010, página 28, ONDE SE LÊ: "...9% - Auxiliar de Enfermagem; 135959-2, DENISE OLIVEIRA CARVALHO, 16/07/2010...", LEIA-SE: "...10% - Auxiliar de Enfermagem; 135959-2, DENISE OLIVEIRA CARVALHO, 16/07/2010...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do protocolo. Relação por nome de servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, processo. AGNALDO TOSHIYUKI TSUYUGUCHI, matrícula nº 1400786X, Auditor de Atividades Urbanas, Pós-Graduação, 15%, 20/08/2020, 0060-004499/2011.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve: Art. 1º Designar ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO, Matrícula: 1431444-4, lotada no IGESDF/HRSM/SUPSM/GEMEC/SECIG, que contribuirá com 20 horas semanais, para exercer a função de RTD COLABORADORA de Cirurgia Vascular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2020, página 30, o ato que retifica o abono de permanência a servidora FRANCINEIDE DE SOUSA BRITO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: "...RATIFICAÇÃO...", LEIA-SE: "...RETIFICAÇÃO...".

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EVILLÁSIO SOUSA RAMOS, matrícula 122.194-9, Técnico Administrativo, 5ºQq – 20/12/2010 a 30/03/2016, Processo: 061.001.779/1992.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136.461-8, Enfermeira, 3ºQq – 13/03/2012 a 11/03/2017, Processo: 273.000.473/2003.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANTONIO JUNIOR ARAUJO SILVA, matrícula 172.870-9, Enfermeiro, 2ºQq – 13/11/2013 a 11/11/2018.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00426415/2020-48, resolve:

DISPENSAR CLEO EVANGELISTA NOBRE, Matrícula 1394010, técnica de enfermagem, de substituir a Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria Hospitalar, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SHEILA ARRAES GRIGATI, Matrícula 0180281X, Enfermeira, para substituir a Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria Hospitalar, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1357, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, conforme Processo SEI nº 00060-00405657/2020-06 resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SOLANGE BARBOSA DE SOUSA, 189.115-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.799 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de novembro de 1989 a 20 de abril de 1991, 12 de julho de 1991 a 05 de setembro de 1996 e 13 de abril de 2009 a 04 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00107671/2019-03. ROSANGELA MENDONÇA TEIXEIRA LEITE, 172707-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.774 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1989 a 29 de junho de 1990 e 02 de janeiro de 1994 a 14 de março de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00210503/2018-13. ROSANGELA MENDONÇA TEIXEIRA LEITE, 172707-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.567 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de junho de 1990 a 27 de março de 1991, 1º de outubro de 1992 a 1º de janeiro de 1994, 12 de maio de 1998 a 21 de novembro de 2005 e 22 de novembro de 2005 a 12 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00210503/2018-13. ANTONIO LUIZ DA SILVA DAMASCENO, 130103-9, Ascensorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.785 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de outubro de 1981 a 09 de dezembro de 1981, 02 de agosto de 1982 a 30 de junho de 1983, 27 de dezembro de 1983 a 16 de agosto de 1985, 1º de maio de 1987 a 31 de outubro de 1988 e 1º de novembro de 1989 a 25 de julho de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00374556/2020-78. FLAVIA DE LACERDA, 0189340-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de dezembro de 2001 a 17 de dezembro de 2001, 1º de novembro de 2003 a 25 de novembro de 2004, 1º de abril de 2008 a 27 de setembro de 2008 e 08 de dezembro de 2009 a 16 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00351287/2020-71.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1358, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00384634/2020-42, resolve:

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde elaborou o Plano Nacional para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) 2011-2022 que define ações e investimentos para preparar o país para enfrentar e deter às DCNT;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal elaborou o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 aprovado no Colegiado de Gestão em 25 de agosto de 2017 publicado no DODF de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde instituiu pela Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado; e

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 07, de 26 de novembro de 2018 a Subsecretaria de Vigilância à Saúde, que instituiu o Grupo Condutor Central da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Sul da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Este Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: GISELE OLIVEIRA GARCEZ matrícula 1.682.110-6 (GAPAPS/DIRAPS); REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS matrícula 171.221-7 (DIRAPS); RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA matrícula 1.432.799-6 (GPMA/DIRAPS); LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA, matrícula 1.443.160-2 (DIRASE); ADILENE RIBEIRO NUNES SILVA, matrícula 169.102-9 (GPMA/DIRASE); KATYMARIA MEIRA BORGES DE GODOY, matrícula 1.441.577-1 (HRG); LETÍCIA DA SILVA NUNES, matrícula: 184.096-7 (GPMA/HRG); GISELE DOS SANTOS TOLENTINO matrícula 14332558 (NVEPI/DIRAPS); WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ, Matrícula 198813-1 (ASPLAN).

Art. 3º O Grupo Condutor Central terá as seguintes atribuições:

I - Realizar o desdobramento do Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022, considerando as ações para cada um dos anos entre 2020 e 2022;

II - Construir o Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Sul;

III - Realizar o monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 e no Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Sul;

IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente para profissionais da SES/DF para o enfrentamento das DCNT;

Art. 4º O Grupo Condutor será coordenado pela Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde;

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo Condutor não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1362, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00414187/2020-63, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ANDERSON DA ROCHA MARTINS Mat.: 1.670840-7 Qq.: 1º - 29.05.15 a 27.05.20 Requerimento; Nome: ANTONIA FONTENELES DE SOUZA Mat.: 1.662352-5 Qq.: 2º - 10.11.00 a 08.11.05; Qq.: 3º - 09.11.05 a 07.11.10; Qq.: 4º - 08.11.10 a 06.11.11 Requerimento; Nome: EDILBERTO DE LIMA Mat.: 135.135-4 Qq.: 5º - 26.02.15 a 24.02.20 Proc.: 061.012764/1999; Nome: EDNAMAR LEDES DOS SANTOS Mat.: 138.592-5 Qq.: 4º - 24.05.15 a 21.05.20 Proc.: 275.000.467/2005; Nome: GLEICE VIEIRA DE SOUSA Mat.: 138.310-8 Qq.: 4º - 29.03.15 a 02.05.20 Proc.: 275.000.582/2005; Nome: HELENITA MACEDO ROCHA Mat.: 132.839-5 Qq.: 5º - 16.11.13 a 14.11.18 Proc.: 061.033.268/1998; Nome: JOSE PAULO VIEIRA DE CASTRO Mat.: 135.302-0 Qq.: 5º - 28.11.14 a 26.11.19 Proc.: 276.000.649/2004; Nome: LUCIANE DO NASCIMENTO MACHADO Mat.: 138.135-0 Qq.: 4º - 17.03.15 a 14.03.20 Proc.: 275.000.429/2006; Nome: MAISA DOMINGOS RODRIGUES SILVA Mat.: 189.150-2 Qq.: 2º - 20.05.15 a 17.05.20 Requerimento; Nome: MANOEL VANDERLEI DOS SANTOS Mat.: 138.613-1 Qq.: 4º - 03.05.15 a 30.04.20 Proc.: 275.000.573/2006; Nome: MARCELO MATTAR Mat.: 142.442-4 Qq.: 3º - 29.08.12 a 29.08.17 Proc.: 275.001.446/2007; Nome: MATILDE GOMES PINTO Mat.: 180.313-1 Qq.: 2º - 06.07.14 a 04.07.19 Requerimento; Nome: RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO Mat.: 183.515-7 Qq.: 2º - 16.11.14 a 14.11.19 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 962, de 25 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 142, de 30 de julho de 2019, página 65, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO. ONDE SE LÊ: "...Nome: ANTONIA FONTENELES DE SOUZA, Matrícula: 1.662352-5, Qq.: 1º 20.12.2013 a 18.12.2018, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 13.11.90 a 09.11.00...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 13 de abril de 2016, publicada no DODF Nº 87, de 9 de maio de 2016, página 19, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO. ONDE SE LÊ: "...Nome: LEDI DE SOUSA LIMA, Matrícula: 139.691-9, Qq.: 3º 27.09.10 a 26.09.15, Proc: 275.000.898/2005...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 27.09.10 a 05.10.15...", ratificando-se os demais dados.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1369, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00415632/2020-11, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 24/07/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor SILVIA VARGAS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 0140222-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAESP-GAMA/NME, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00395739/2020-27.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 04/05/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIA CRISTINA VIEIRA, matrícula nº 0146630-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UMEI, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença

prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00381135/2020-01.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 15/04/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor INES AKIE MORIHISA, matrícula nº 0129768-6, ENFERMEIRO, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAESP-GAMA/NME, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00379658/2020-80.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 19/08/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor DEUSLETE PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 0129745-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UMEI, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00373620/2020-01.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 03/06/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ODELIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0130167-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UNEFRO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00331699/2020-95.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 16/05/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ADAIR FERNANDES DA CRUZ, matrícula nº 0147476-6, ENFERMEIRO, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00281033/2020-89.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 03/07/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor WALTER VAINE DA SILVA, matrícula nº 0120254-5, MOTORISTA, com lotação na SES/SRSSU/GAESP-GAMA/NT, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00343186/2018-11.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as retificações publicadas no DODF nº 144, de 29 de julho de 2020, página 49.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2000, página 23.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2000, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JAILSON ALMEIDA DIAS, matrícula nº 134.815-9, Motorista, HRGU. ONDE SE LÊ: "...2.158 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 3 dias, prestados à Fundação Nacional de Saúde, nos períodos de 18-05-87 a 15-8-88 e 3-1-90 a 31-8-94...", LEIA-SE: "...2.668 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 23 dias, prestados Fundação Nacional de Saúde, no período de 13 de maio de 1987 a 31 de agosto de 1994...". Processo 061.047126/98.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 02 de junho de 1998, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 1998, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JAILSON ALMEIDA DIAS, matrícula nº 134.815-9, Motorista, HRGU. ONDE SE LÊ: "...2.999 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18-04-86 a 17-05-87, 1-12-81 a 30-08-82, 1-11-82 a 30-11-84, 20-12-84 a 20-12-85 e 16-08-88 a 2-1-90...", LEIA-SE: "...1.790 dias, ou seja, 4 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1981 a 30 de agosto de 1982, 1º de novembro de 1982 a 30 de novembro de 1984, 20 de dezembro de 1984 a 20 de dezembro de 1985 e 18 de abril de 1986 a 12 de maio de 1987...". Processo 061.047126/98.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00428202/2020-51, resolve:

DISPENSAR RENATA KAISER GUIMARÃES, Psicóloga, matrícula nº 179.659-3, da função de Gerente Substituta da Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 278, de 11/10/2019, publicada no DODF nº 211, de 05/11/2019.

DESIGNAR LUCIANA GOMES TEIXEIRA, Psicóloga, matrícula nº 1.443.747-3, para substituir o(a) Gerente da Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 02/07/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) DULCINEIDE CRISTINA XAVIER DE LIZ, matrícula nº 136.115-5, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação no NENF/GAMAD/HAB, com base no da Emenda Constitucional nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00389461/2020-59.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 302, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora MARISA CORRÊA SILVA, matrícula nº 219.809-6, referente ao exercício de 2020, marcadas para 08/09/2020 a 17/09/2020, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 13/10/2020 a 22/10/2020.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, e o artigo 28, incisos XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; e, em conformidade com os termos do artigo 41, inciso II, do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, via Processo SEI nº.00050-00001121/2020-44, Memorando Nº 315/2020 - SSP/SESP/SMT (48515922), resolve: Art. 1º Dispensar MARCILON DE ARAÚJO, Assessor da Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT), matrícula nº 1.694.163-2, da função de executor do Convênio nº 893.186/2019 - SEGEN/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Fortalecer e modernizar o Centro Integrado de Operações de Brasília, mediante a aquisição de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados para a integração dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Dispensar SIMONE PASSOS ALVES, Gerente de Smart-City, da Coordenação de Modernização (CMOD), da Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT), matrícula nº 1.695.357-6, da função de suplente do Convênio nº 893.186/2019 - SEGEN/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Fortalecer e modernizar o Centro Integrado de Operações de Brasília, mediante a aquisição de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados para a integração dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Designar SIMONE PASSOS ALVES, Gerente de Smart-City, da Coordenação de Modernização (CMOD), da Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT), matrícula nº 1.695.357-6, como executora do Convênio nº 893.186/2019 - SEGEN/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Fortalecer e modernizar o Centro Integrado de Operações de Brasília, mediante a aquisição de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados para a integração dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Designar LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA, Gerente de Prospecção Tecnológica, da Coordenação de Modernização (CMOD), da Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT), matrícula nº 1.697.929-X, como suplente do Convênio nº 893.186/2019 - SEGEN/MJ, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Fortalecer e modernizar o Centro Integrado de Operações de Brasília, mediante a aquisição de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados para a integração dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

## CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 06 de outubro de 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 55, incisos II e III, do Regimento Interno da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO no Despacho de 17 de Agosto de 2020, publicado no DODF nº 157, de 19 de Agosto de 2020, página 37, a autorização de Cessão do Cap. QOBM/Comb. ANTÔNIO PEDRO DIEL BASTOS DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, constante do Processo SEI/GDF nº: 00002-00002775/2020-15 (45606809).

Processo: 00002-00002775/2020-15. Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Cap. QOBM/Comb. ANTÔNIO PEDRO DIEL BASTOS DE SOUZA, matrícula 1909283, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer cargo em comissão de Gerente de Projeto, código DAS-103.4, do Departamento de Áreas Protegidas, da Secretaria de Áreas Protegidas, do Ministério do Meio Ambiente, conforme previsto no inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao disposto no parágrafo 1º do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 172/2020 - CM/AJL (48468754);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo: 00054-00095111/2020-59. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior dos militares que compõem a Comissão de Inspeção de Recebimento, Cel QOPM IDOMAR CUSTODIO DA SILVA, Mat. 50.309/6 e outros, no período 11 a 21 de outubro de 2020, com destino a Cidade de Uherský Brod, República Tcheca, cujo objetivo é proceder a realização dos protocolos de testes das amostras de pistolas da empresa ČESKÁ ZBROJOVKA A.S. (CZ), conforme afiançou o Comandante Geral da PMDF (48053824), sem ônus para a PMDF e para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta na Informação Técnica nº 171/2020 - CM/AJL (48421926).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo: 00428-00002135/2020-96. Interessada: MARIA APARECIDA DE JESUS. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, pensionista do extinto 2º SGT PM Ref. NATAL ANTONIO DE JESUS, mat. 03.548-3, falecido em 21 de junho de 2020, requer o pagamento e a incorporação em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

1. REVERTER a Pensionista Militar, na forma estabelecida na Portaria DIPC/PMDF nº 645, de 30 de julho de 2020 (48089296), publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, página 53 (48089302), nos termos da delegação de competência prevista no inciso IV do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, com base de cálculo integral, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar (GFM 03), exercido à época pelo Instituidor, consoante o Despacho de 24 de março de 1999, publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 1999,

página nº 34, contida no Processo nº 0030-001471/1999 (48089307), legada pelo extinto 2º SGT PM Ref. NATAL ANTONIO DE JESUS, mat. 03.548-3, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF, e Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF, todos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e ainda da Informação Técnica SEI-GDF nº 169/2020 - CM/AJL (48383279), a contar de 21 de junho de 2020, data da óbito do instituidor da pensão (48089294).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 00428-00002157/2020-56. Interessado: VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula GDF nº 1.679.553-9. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1. Com fulcro no inciso V, artigo 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 4º, do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, autorizo a viagem de VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula GDF nº 1.679.553-9, com destino à cidade de Cuiabá/MT, no período de 22 a 26 de outubro de 2020, sem ônus para o Distrito Federal. O motivo é que o beneficiário foi contemplado com a medalha de Aviação de Segurança Pública - "Mérito Água Uno", concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Mato Grosso.

2. À Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para providenciar a devida publicação do ato em Diário Oficial do Distrito Federal.

DANILO OLIVEIRA NUNES  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 354, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.747/2016. resolve: REFORMAR, ex officio, o do 1º SGT QPPMCOIVALDO BATISTA, matrícula 13.753/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20 §§ 1º, inciso I e § 4º e 24 inciso IV, § 1º; Art. 26, inciso II; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 355, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.406/2007. resolve: REVER os proventos do SDPM REF MARCELO GOMES DE QUEIROZ matrícula nº 23.773/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2020, continua a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação acrescidos da isenção do imposto de renda e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, § 3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

WILSON SAMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 739, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00102969/2020-87. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM GERALDO SILVA, matrícula n.º 00.029/9, reformado com proventos integrais, falecido em 29 de agosto de 2020, integralmente para a senhora REGINA PELOSI SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 741, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00101418/2020-04. resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM STEFYSON BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 17.735/0, da ativa, falecido em 11 de setembro de 2020, na proporção de 1/2 (um meio) para MARINA BASSUL EVANGELISTA DE OLIVEIRA e JOÃO AUGUSTO BASSUL EVANGELISTA DE OLIVEIRA, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício n. 514/2020 - PMDF/CPMON/SUBAD/SAD, da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RANDEY DE MIRANDA PEREIRA, Mat.74.667/3, da Função de 1º Membro, DESIGNANDO para tal função o 1º TEN QOPM ERICK DA SILVA, Mat. 730.786/1, referente ao Contrato nº. 22/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00028253/2019-77.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, Mat. 177.986/9, na função de Presidente, 1º TEN QOPM ERICK DA SILVA, Mat. 730.786/1, na Função de 1º Membro, e o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 312, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme ofício nº 05/2020 - PADF/DPTS, o 2º SGT QPPMC RIBAMAR PINHEIRO LIMA, Mat. 20.665/2, para a Função de Executor, e o 3º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, Mat. 74.295/3, para a Função de Executor Substituto, referente Edital Pregão Eletrônico nº 54/2020, Atas de Registro de Preços nº 145 e 147/2020 e as Notas de Empenho nº 780 e 781/2020, e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI e MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00084528/2020-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 2º TEN QOPMSM LÉA CUNHA DE MORAES REGO - MAT. 734.041/9 para a função de Executora, e a 3º SGT QPPMC LARA CARVALHO DE VASCONCELOS - MAT. 72.593/5 para a função de Executora Substituta, pertencentes ao Processo nº 054.002.313/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (nome fantasia: ONCOVIDA) por meio do Termo de Credenciamento nº 47/2017, HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A (nome fantasia: SANTA LÚCIA), por meio do Termo de Credenciamento nº 57/2017 e CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (nome fantasia: VITTA CENTRO AVANÇADO DE RADIOTERAPIA), por meio do Termo de Credenciamento nº 08/2020. Objeto: prestação de serviço de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA E HEMODIALISE EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, abrangendo os códigos de procedimentos listados no Edital, com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR a Primeiro-Tenente QOBM/Intd. ANA PAULA DE ALMEIDA GUALBERTO, matr. 1403677, ao respectivo Quadro a contar do dia 30 de setembro de 2020, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00093273/2020-81.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

#### POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 06 de outubro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 6 a 8 de outubro de 2020, dos servidores SAULO RIBEIRO LOPES, Delegado de Polícia, matrícula nº 63.954-1, RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, Perito Criminal, matrícula nº 59.554-3, JEAN JARDIM DE GUSMÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 63.266-X, ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 57.569-0, AMAURY SARAIVA MAGALHÃES, Agente de Polícia, matrícula nº 57.571-2, e ÊNIO ANTONIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.908-4, para participarem do evento "SENASP ITINERANTE 2020", a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para esta Instituição, referente à remuneração ordinária, acrescido de diárias, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em exercício

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia ANDREI ALLES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 58.117-8, SIAPE 1411672, no cargo de Chefe/SPEI/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 15/09/2020 a 24/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia ANDREI ALLES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 58.117-8, SIAPE 1411672, no cargo de Chefe/SPEI/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 15/09/2020 a 24/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA SCHUTZENBERGER TORRES, matrícula 76.122-2, SIAPE 1527650, para substituir a Agente de Polícia CINTIA ALESSANDRA DE PAIVA WEILER, matrícula 78.359-5, SIAPE 1538393, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática/DGDAA/DGPGC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAGNO SERGIO DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 77.552-5, SIAPE 2398395, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE AMORIM GONCALVES, matrícula 58.302-2, SIAPE 1411836, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Policial/DIIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 05/09/2020 a 08/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAGNO SERGIO DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 77.552-5, SIAPE 2398395, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE AMORIM GONCALVES, matrícula 58.302-2, SIAPE 1411836, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Policial/DIIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 05/09/2020 a 08/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO MARCOS RIBEIRO SIMON, matrícula 234.272-3, SIAPE 2249368, para substituir o Agente de Polícia MIKHAIL F. B. COSTA STRELETCKI, matrícula 228.168-6, SIAPE 1105207, no cargo de Chefe de Plantão/DCA IDPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL CURADO SANTOS, matrícula 227812-X, SIAPE 1862963, para substituir o Agente de Polícia OTAVIO FLORES BUENO DA FONSECA, matrícula 63.443-3, SIAPE 1525742, no cargo de Chefe de Seção de CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/09/2020 a 11/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DAWSON RICARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 35502-X, SIAPE 1410279, para substituir o Agente de Polícia RONILDO ARAUJO SOUSA, matrícula 57.494-5, SIAPE 1411181, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVERIO ALVES DE FREITAS, matrícula 57.491-0, SIAPE 1411179, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DE PAIVA SANTOS, matrícula 76079-X, SIAPE 1526977, no cargo de Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Fauna e a Flora/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDER MALAGO, matrícula 180.056-6, SIAPE 1706887, para substituir o Escrivão de Polícia GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 236.115-9, SIAPE 2320123, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 22/08/2020 a 01/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, para substituir o Agente de Polícia DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, matrícula 188.513-8, SIAPE 01779544, no cargo de Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 05/09/2020 a 24/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, para substituir o Agente de Polícia DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, matrícula 188.513-8, SIAPE 01779544, no cargo de Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 05/10/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO LOURENCO SOUZA RODRIGUES, matrícula 236.094-2, SIAPE 2320102, para substituir o Agente de Polícia DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, matrícula 188.513-8, SIAPE 01779544, no cargo de Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 04/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO MOURA DE QUEIROZ, matrícula 189.466-8, SIAPE 1784957, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ISABELA ALBINO MEIRELES, matrícula 242.077-5, SIAPE 3070195, para substituir o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237000-X, SIAPE 1365194, no cargo de Diretor/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 26/08/2020 a 30/08/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA, matrícula 238.447-7, SIAPE 2993710, para substituir o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237000-X, SIAPE 1365194, no cargo de Diretor/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 31/08/2020 a 05/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO JOSE BEZERRA DE MELLO, matrícula 47.573-4, SIAPE 1410631, para substituir o Agente de Polícia MARLOS BORGES JORDAO, matrícula 77359-X, SIAPE 1532786, no cargo de Chefe da Seção de Repressão à Adulteração e ao Desmanche Ilícito de Veículos/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 08/09/2020 a 19/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JANGO JANUARIO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 231.053-8, SIAPE 1865616, para substituir o Agente de Polícia MARLOS BORGES JORDAO, matrícula 77359-X, SIAPE 1532786, no cargo de Chefe da Seção de Repressão à Adulteração e ao Desmanche Ilícito de Veículos/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 31/08/2020 a 07/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia TATIANA DA SILVEIRA AYRES, matrícula 77.438-3, SIAPE 1532830, para substituir o Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/09/2020 a 29/09/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia TONY LACERDA OLIVEIRA, matrícula 58.572-6, SIAPE 2412053, para substituir o Agente de Polícia MARCIO PAULO CORSETTI, matrícula 57.985-8, SIAPE 1411584, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/09/2020 a 10/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARY DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, matrícula 235.312-1, SIAPE 2399451, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE PRADO M FERNANDES, matrícula 77460-X, SIAPE 1532592, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 10/09/2020 a 07/10/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA, matrícula 238.222-9, SIAPE 2417640, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 19/09/2020 a 21/09/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUCIANO GERALDO GUIMARAES, matrícula 64790-X, SIAPE 1525612, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no dia 18/09/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia EDILSON RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 59.302-8, SIAPE 1412488, para substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, matrícula 236.016-0, SIAPE 2320442, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 05/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAROLINA GUERRERO DO BOMFIM, matrícula 231.521-1, SIAPE 2163695, para substituir o Agente de Polícia JOSE ALVARO LANDIM, matrícula 57998-X, SIAPE 1411597, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ BORGES DA CUNHA, matrícula 78.756-6, SIAPE 1545053, para substituir o Agente Policial de Custódia ADILSON BONATTO FILHO, matrícula 58.643-9, SIAPE 1416268, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRD I/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 08/09/2020 a 20/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ULISSES GOMES DA SILVA, matrícula 227.819-7, SIAPE 2135398, para substituir o Agente Policial de Custódia ADILSON BONATTO FILHO, matrícula 58.643-9, SIAPE 1416268, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRD I/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no dia 07/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula 75.853-1, SIAPE 2414594, para substituir o Agente de Polícia ULYSSES DAMASCENO FERREIRA, matrícula 59.514-4, SIAPE 1436161, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD III/CORD, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia KELI CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS PIRES, matrícula 64.946-5, SIAPE 1525927, para substituir o Agente de Polícia LUIZ CARLOS SARMENTO COSTA, matrícula 25.531-9, SIAPE 1410080, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, matrícula 230.755-3, SIAPE 2139839, para substituir o Escrivão de Polícia YURI HARDMAN DE NOGUEIRA, matrícula 234.387-8, SIAPE 1598295, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem -Art.83/8112, no período de 15/09/2020 a 14/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUVER DE ABREU DANTAS, matrícula 193.927-0, SIAPE 1805309, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, matrícula 77488-X, SIAPE 1532681, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 28/09/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES, matrícula 217.255-0, SIAPE 2412478, para substituir o Delegado de Polícia WISLLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, matrícula 57.297-7, SIAPE 1414984, no cargo de Coordenador/CORF/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia AURELIO TINOCO DE OLIVEIRA, matrícula 59.190-4, SIAPE 1412425, para substituir o Escrivão de Polícia SERGIO ALVES CORREA, matrícula 177.573-1, SIAPE 1489409, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORF/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARILTON CAFE DE MOURA, matrícula 58.322-7, SIAPE 1411854, para substituir o Agente de Polícia FELIPE ALEXANDRE TAVARES LEMOS, matrícula 75.951-1, SIAPE 1526784, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALTER PRUDENCIO DE SOUSA, matrícula 57.091-5, SIAPE 1410939, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, matrícula 76.736-0, SIAPE 1528970, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRCPIM/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, para substituir o Agente de Polícia ANAXIMANDRO HYENO NUNES RODRIGUES, matrícula 58.198-4, SIAPE 1411742, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito /1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 03/09/2020 a 30/09/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 230.993-9, SIAPE 1809117, para substituir o Escrivão de Polícia PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DIOGO, matrícula 235.189-7, SIAPE 2281512, no cargo de Chefe do Cartório/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/09/2020 a 30/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57466-X, SIAPE 1411158, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 27/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE LUCIANO CARNEIRO, matrícula 85.633-9, SIAPE 1571115, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA AMONICA CARNEIRO, matrícula 76.665-8, SIAPE 1529028, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 12/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia NATALY BENTO ARRUDA EL HAFI, matrícula 233.744-4, SIAPE 2235706, para substituir o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE DE S RIBEIRO, matrícula 57.917-3, SIAPE 1411530, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito /2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARINA TEIXEIRA SOUZA, matrícula 231.428-2, SIAPE 2161673, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO GUILHERME DE BRITO LEITE, matrícula 58.155-0, SIAPE 1411705, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento a Mulher/2ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, matrícula 235.240-0, SIAPE 2689029, para substituir a Agente de Polícia GREICE MARTINS REGO, matrícula 193.943-2, SIAPE 1695925, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/06/2020 a 10/06/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, matrícula 235.240-0, SIAPE 2689029, para substituir a Agente de Polícia GREICE MARTINS REGO, matrícula 193.943-2, SIAPE 1695925, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2020 a 16/07/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO RODRIGUES AGUILA, matrícula 227.693-3, SIAPE 1920416, para substituir o Agente de Polícia HARLEY SOUZA SARDINHA, matrícula 231.411-8, SIAPE 2161572, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 16/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia PALOMA OLIVEIRA NUNES, matrícula 231.451-7, SIAPE 2161811, para substituir a Agente de Polícia VIVIAN DE FREITAS CARVALHO, matrícula 64613-X, SIAPE 1526515, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/09/2020 a 29/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL RIBEIRO DAMASCENO, matrícula 189.820-5, SIAPE 1784944, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CELSO DE LIMA, matrícula 47276-X, SIAPE 1417462, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/09/2020 a 10/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 27/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, matrícula 231.459-2, SIAPE 2161754, para substituir a Agente de Polícia MICHELINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 28/09/2020 a 02/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE MESQUITA DA SILVA, matrícula 235.206-0, SIAPE 1712244, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, matrícula 47.612-9, SIAPE 1410646, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia THATIANA CARDOSO VIEIRA ARAGAO, matrícula 236.661-4, SIAPE 2332038, para substituir o Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, matrícula 47.280-8, SIAPE 1410451, para substituir a Agente de Polícia LUSINETE CARLOS DA SILVA, matrícula 47181--X, SIAPE 1410389, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito /12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 27/09/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FELIPE VITORIANO DA SILVA, matrícula 236.552-9, SIAPE 2331144, para substituir o Escrivão de Polícia GUILHERME ALEXANDRE DE CARVALHO FREIRE, matrícula 58.897-0, SIAPE 1412187, no cargo de Chefe do Cartório/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 17/08/2020 a 26/08/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, matrícula 78.728-0, SIAPE 1544845, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 14/09/2020 a 20/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISTIANO SILVA RAMOS, matrícula 57.367-1, SIAPE 1411079, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 58.299-9, SIAPE 1411833, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, matrícula 75.888-4, SIAPE 2395748, para substituir o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, matrícula 75.888-4, SIAPE 2395748, para substituir o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCOS PAULO DE ALCANTARA, matrícula 230.762-6, SIAPE 2140118, para substituir o Escrivão de Polícia JAIME MARTINS DE MOURA, matrícula 46774--X, SIAPE 2402116, no cargo de Chefe do Cartório/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia PAULO GIOVANI NOIA RODRIGUES, matrícula 59.123-8, SIAPE 1412379, para substituir a Agente de Polícia DANIELLE ALMEIDA DA CONCEICAO, matrícula 191.674-2, SIAPE 01793407, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANNE MELO PEREIRA, matrícula 236.052-7, SIAPE 2320787, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 57.375-2, SIAPE 1411086, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 04/09/2020 a 07/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO C. ALVES DE MELO FRANCO, matrícula 235.258-3, SIAPE 2284899, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MANOEL DE SOUSA JUNIOR, matrícula 59.031-2, SIAPE 1412297, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 10/09/2020 a 13/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia BARBARA GHEISA PEREIRA BERNARDES, matrícula 231.034-1, SIAPE 2154246, para substituir o Agente de Polícia MARIO BATISTA DOS REIS, matrícula 236.062-4, SIAPE 2320419, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito /24ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 11/09/2020 a 23/09/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS, matrícula 237.044-1, SIAPE 2348938, para substituir o Delegado de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no dia 11/09/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSUE DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 238.235-0, SIAPE 1464269, para substituir o Delegado de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no dia 16/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIA ANGELICA HAIDINGER TORRES, matrícula 231.100-3, SIAPE 1042905, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEX WILLIK, matrícula 59.015-0, SIAPE 1412281, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/08/2020 a 04/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE NASCIMENTO CAMILO VITAL, matrícula 227907-X, SIAPE 2818180, para substituir o Agente de Polícia MATHEUS DE LA ROCQUE VIEIRA DE MELLO, matrícula 77.423-5, SIAPE 1532872, no cargo de Chefe

da Seção de Investigação de Crimes Violentos/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS VINICIUS JESUS BELCHIOR, matrícula 231.397-9, SIAPE 2398614, para substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, matrícula 236.054-3, SIAPE 1459897, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/09/2020 a 30/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RELDON NILSEN VIEIRA MASSAFERA, matrícula 188.968-0, SIAPE 1781733, para substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito /27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, matrícula 235.272-9, SIAPE 2284831, para substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FERNANDO FARLEY DIAS PEREIRA, matrícula 241.723-5, SIAPE 3058171, para substituir o Escrivão de Polícia TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, no cargo de Chefe do Cartório/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia JOSE GERALDO PINHEIRO SILVANO, matrícula 58.385-5, SIAPE 1411910, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/08/2020 a 19/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ CESAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 77.533-9, SIAPE 1494190, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO CLAUDIO CASTRO DE MOURA, matrícula 57.101-6, SIAPE 1410949, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/08/2020 a 06/08/2020.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia CIBELLE CORDEIRO ANDRADE, matrícula 89.678-0, SIAPE 1583049, para substituir a Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito /38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, para substituir a Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito /38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/08/2020 a 04/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia SILVANA ROCHA RIGHETTO, matrícula 58.201-8, SIAPE 1411745, para substituir o Agente de Polícia WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 39.525-0, SIAPE 1409701, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 24/09/2020 a 03/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADVAIR CARLOS SILVEIRA, matrícula 39386-X, SIAPE 1409640, para substituir o Agente de Polícia JULIO EDUARDO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, matrícula 192.044-8, SIAPE 1719748, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/08/2020 a 12/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTSON DE MACEDO GONCALVES, matrícula 57452-X, SIAPE 1411147, para substituir o Agente de Polícia ALEX SOUZA ALVES DE LIMA, matrícula 47164-X, SIAPE 1410375, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no dia 23/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS WILSON GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, para substituir o Agente de Polícia ALEX SOUZA ALVES DE LIMA, matrícula 47164-X, SIAPE 1410375, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no dia 27/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS WILSON GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.783-9, SIAPE 1409374, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA MARCIA DE CAMARGO BOUDENS, matrícula 77.387-5, SIAPE 1532594, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 29/09/2020 a 02/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, matrícula 231.459-2, SIAPE 2161754, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 25/09/2020 a 28/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 03/10/2020 a 05/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE MESQUITA DA SILVA, matrícula 235.206-0, SIAPE 1712244, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SILVA BALSTER, matrícula 57.751-0, SIAPE 1411400, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 29/09/2020 a 05/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia DARCY SELASSIE GOSNE JUNIOR, matrícula 58.060-0, SIAPE 1411644, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SILVA BALSTER, matrícula 57.751-0, SIAPE 1411400, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no dia 11/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia AJACKSON SANTANA SANTOS, matrícula 36.017-1, SIAPE 1409424, para substituir o Agente de Polícia MAURO SERGIO PESSANHA, matrícula 236.038-1, SIAPE 2319678, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/09/2020 a 04/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR, matrícula 38.851-3, SIAPE 1409615, para substituir o Agente de Polícia SANDRO BORGES PACHECO, matrícula 236.126-4, SIAPE 2322151, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 08/09/2020 a 11/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO HENRIQUE PEREIRA LANDIM, matrícula 228393-X, SIAPE 2399476, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 34379-X, SIAPE 1409283, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 29/09/2020 a 05/10/2020.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia VERA LUCIA RODRIGUES LOUREIRO, matrícula 58.518-1, SIAPE 1412018, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 34379-X, SIAPE 1409283, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no dia 28/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO HENRIQUE PEREIRA LANDIM, matrícula 228393-X, SIAPE 2399476, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 34379-X, SIAPE 1409283, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 24/09/2020 a 27/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LISIANE BAGATINI, matrícula 236.615-0, SIAPE 2331467, para substituir o Agente de Polícia SANDRO BORGES PACHECO, matrícula 236.126-4, SIAPE 2322151, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/09/2020 a 03/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, matrícula 231.459-2, SIAPE 2161754, para substituir o Agente de Polícia SANDRO BORGES PACHECO, matrícula 236.126-4, SIAPE 2322151, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 04/09/2020 a 07/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia IZAAC PERES DE REZENDE, matrícula 227650-X, SIAPE 2133048, para substituir o Agente de Polícia VALDINO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 57.916-5, SIAPE 1411529, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 08/09/2020 a 19/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO DO NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 231.387-1, SIAPE 2160943, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, matrícula 229.347-1, SIAPE 2136926, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 25/07/2020 a 03/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO DO NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 231.387-1, SIAPE 2160943, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, matrícula 229.347-1, SIAPE 2136926, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 11/07/2020 a 24/07/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia WELLINGTON VASCONCELOS LOPES, matrícula 231.401-0, SIAPE 2414675, para substituir o Agente de Polícia IVAN RICARDO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 58.382-0, SIAPE 1411907, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/09/2020 a 21/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO DE A. AGUIAR, matrícula 78.851-1, SIAPE 1546306, para substituir o Agente de Polícia MARCOS RODRIGUES PINHO, matrícula 194021-X, SIAPE 1806388, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/09/2020 a 11/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JAIRO DE SOUZA LOPES, matrícula 231.016-3, SIAPE 1900133, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO DA SILVA MENDES, matrícula 58.134-8, SIAPE 1411686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 23/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, matrícula 227728-X, SIAPE 2133496, para substituir o Agente de Polícia DALBERTON CASELATO JUNIOR, matrícula 63.859-5, SIAPE 1526987, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 25/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO CORREIA NETO, matrícula 48.109-2, SIAPE 1410757, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA, matrícula 76.274-1, SIAPE 1526079, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/09/2020 a 29/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBSON DE MEDEIROS MELO, matrícula 234.000-3, SIAPE 2246972, para substituir a Agente de Polícia PAULA NOLETO E SILVA BERTOLINO, matrícula 189.464-1, SIAPE 1784924, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/09/2020 a 29/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO SIQUEIRA BASTOS, matrícula 194.082-1, SIAPE 1616054, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/09/2020 a 22/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDSON GUIMARAES DA SILVA, matrícula 47617-X, SIAPE 1410648, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 77376-X, SIAPE 1532783, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/09/2020 a 04/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia HELLEN RINELLY MIZAEEL DOS SANTOS, matrícula 235988-X, SIAPE 2398158, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/09/2020 a 30/09/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal VICTOR HUGO FARIAS, matrícula 221.970-0, SIAPE 2779302, para substituir o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 16/09/2020.

DESIGNAR a Perita Médica Legista CYNTHIA GIOCONDA HONORATO SOBREIRA, matrícula 181.441-9, SIAPE 1715021, para substituir o Perito Criminal ROBINSON PEREIRA VALADAO, matrícula 59.280-3, SIAPE 1216090, no cargo de Chefe/SGCVL/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 12/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, para substituir a Agente de Polícia TAMARA ROCHA DE SOUZA, matrícula 78.738-8, SIAPE 2398760, no cargo de Chefe/SAA/DEPATE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 06/09/2020 a 15/09/2020.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANDRESSA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula 59.092-4, SIAPE 1412350, para substituir o Agente de Polícia EDMILSON RODRIGUES COELHO, matrícula 57.783-9, SIAPE 1411426, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/09/2020 a 07/10/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia NEI CASTRO COSTA, matrícula 58.748-6, SIAPE 1412130, para substituir o Agente Policial de Custódia CELSO ROGERIO MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 59265-X, SIAPE 1412468, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/09/2020 a 15/09/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia AUREO DE JESUS GONCALVES JUNIOR, matrícula 63.518-9, SIAPE 1527572, para substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/09/2020 a 19/09/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia WLADMIR RENATO TAVARES PUGA, matrícula 75.815-9, SIAPE 1527604, para substituir o Agente Policial de Custódia KLEBER AMARAL LIMA, matrícula 58.592-0, SIAPE 1412066, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/09/2020 a 24/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir a Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Coordenador/CECOR/DGPC, símbolo CPE-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor -Art.202/8112, no período de 21/09/2020 a 04/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS RICARDO BRASILINO, matrícula 236.650-9, SIAPE 1103170, para substituir o Agente de Polícia ARNALDO C. DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula 235.270-2, SIAPE 2284784, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas, do Serviço de Inteligência Policial/CECOR/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO FERNANDO COPPI, matrícula 237.945-7, SIAPE 2405993, para substituir o Delegado de Polícia ADRIANO CHAVES VALENTE, matrícula 199641-X, SIAPE 1830251, no cargo de Diretor/DRACO/CECOR/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICTOR BARBASTEFANO, matrícula 189.077-8, SIAPE 1782982, para substituir o Agente de Polícia WELMER DA SILVA COSTA, matrícula 78.177-0, SIAPE 1537816, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DICOT/CECOR/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ FERNANDO ALVES NETO, matrícula 237.741-1, SIAPE 2779321, para substituir o Delegado de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, no cargo de Diretor/DC/GCI/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 27/08/2020 a 04/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, no cargo de Diretor/DICAD/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCILENE BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.378-2, SIAPE 1411903, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, no cargo de Chefe da Seção de Registros Funcionais/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO TULIO ROCHA TORRES, matrícula 57.679-4, SIAPE 1411342, para substituir a Agente de Polícia CARLANE CIBELE DA SILVA, matrícula 78.781-7, SIAPE 1545819, no cargo de Chefe da Seção de Aquisição/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 57.038-9, SIAPE 1410898, para substituir o Agente de Polícia FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 228.174-0, SIAPE 2134432, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção,/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 16/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia LUCIA HELENA DUTRA MAGALHAES, matrícula 76.847-2, SIAPE 1529046, para substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO CESAR MOITA DE ANDRADE, matrícula 59.157-2, SIAPE 1412405, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa Científico-Tecnológica,/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 16/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS SAID OITICICA BANDEIRA, matrícula 78.156-8, SIAPE 1537699, para substituir a Agente de Polícia DENISE HIROMI SADO, matrícula 78.979-8, SIAPE 1546286, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento e Execução,/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA FILGUEIRAS SOUSA OLIVEIRA, matrícula 189.278-9, SIAPE 1783931, para substituir a Agente de Polícia FERNANDA CAPRA BRANDAO MAIA, matrícula 189.282-7, SIAPE 1784594, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos,/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia WANY MAGALHAES CHAVES VIEIRA, matrícula 227.713-1, SIAPE 2133431, para substituir o Escrivão de Polícia RENATO JOSE TEIXEIRA ABREU JUNIOR, matrícula 177.749-1, SIAPE 1689833, no cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle/DE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO DORNELAS DE FARIA, matrícula 227.718-2, SIAPE 2134455, para substituir o Agente de Polícia ALEX SANDRO QUEIROZ SARAIVA, matrícula 57.347-7, SIAPE 1411061, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor – Art. 202/8112, no período de 05/08/2020 a 09/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia PETRONIO BATISTA CHAVES SALGADO, matrícula 57.835-5, SIAPE 1411471, para substituir a Agente de Polícia ALINE CABRAL COSTA ANDRADE, matrícula 78.079-0, SIAPE 1537936, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/29º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/09/2020 a 02/10/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ULYSSES FERNANDES MORAES LUZ, matrícula 237.928-7, SIAPE 2406065, para substituir o Delegado de Polícia ERICO VINICIUS MENDES, matrícula 57.431-7, SIAPE 1411128, no cargo de Delegado-Chefe/30º DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISTIANO MEDEIROS CORREA, matrícula 78.297-1, SIAPE 1538396, para substituir o Agente de Polícia ARNULFO ALVES PEREIRA, matrícula 36.067-8, SIAPE 1409438, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/09/2020 a 21/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDELVIGES FELIPE DE OLIVEIRA NETO, matrícula 46.272-1, SIAPE 1409811, para substituir o Agente de Polícia ARNULFO ALVES PEREIRA, matrícula 36.067-8, SIAPE 1409438, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/09/2020 a 30/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ORLANDELI MARQUES, matrícula 75.801-9, SIAPE 1526186, para substituir o Agente de Polícia WAVISON AKSON DA SILVA, matrícula 78.244-0, SIAPE 1537850, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, matrícula 230.786-3, SIAPE 1452331, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL AMORIM MARTINS, matrícula 75.848-5, SIAPE 1526115, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no dia 30/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA C. ALVES DE S. N. FARIA, matrícula 227.742-5, SIAPE 1648514, para substituir a Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE MUGNATTO PACHECO, matrícula 76.695-X, SIAPE 1529220, para substituir o Agente de Polícia BRUNO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula 78.511-3, SIAPE 1541112, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor – Art. 202/8112, no período de 26/09/2020 a 02/10/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, para substituir a Agente de Polícia HIRLEY DAS GRACAS REFERINO PONTES, matrícula 47.208-5, SIAPE 1410406, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/09/2020 a 02/10/2020.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 182 de 14 de setembro de 2020, o item que designou o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, para substituir o Perito Criminal BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, matrícula 180.087-6, SIAPE 1707126, no cargo de Diretor/DA/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 09/08/2020 a 17/09/2020. ONDE SE LÊ: "...no período de 09/08/2020 a 17/09/2020...", LEIA-SE: "...no período de 08/09/2020 a 17/09/2020...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 174 de 14 de setembro de 2020, o item que designou o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, para substituir o Papiloscopista Policial RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH, matrícula 58.930-6, SIAPE 1098709, no cargo de Diretor/DPETP/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/08/2020 a 25/08/2020. ONDE SE LÊ: "...no período de 11/08/2020 a 25/08/2020...", LEIA-SE: "...no período de 13/08/2020 a 25/08/2020...".

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DENISE DE CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.301-9, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.157-6, Chefe, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/11/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00076467/2019-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIEL VAZ DANTAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.462-6, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - GERFAD, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 13/10 a 16/10/2020, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00002248/2020-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DAVID NUNES RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 250.614-9, para substituir LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, Agente de Trânsito, matrícula 250.791-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes de Brasília - NUEVEP I, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - GERINSP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 19 a 30/10/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00048460/2020-53.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LUANA CRISTINA SILVA DOS REMÉDIOS MARTINS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.275-5, para substituir ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.202-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Qualidade de vida - NUQUAV, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPES, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 26/10 a 04/11/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00011842/2020-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias da servidora ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula 251.053-7, lotada no Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPES, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22/07 a 24/07/2020. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, nos dias 30 e 31/07 e 09/10/2020, nos termos do Processo SEI: 00055-00045296/2020-22.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 625, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art.

1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Prestação de Contas - CPPC, com a finalidade de analisar os processos de prestação de contas da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, decorrentes de Convênios e Parcerias celebradas entre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's.

Art. 2º Designar TAÍS BALDEZ CARVALHO SHIOZAKI, matrícula nº 217.933-4, RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, matrícula nº 225.784-X, GESCIVALDO BRANDÃO DE SOUZA, matrícula nº 1.431.195-X e ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, matrícula 241.289-6, para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão.

Parágrafo único. A presidente será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo membro RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, matrícula nº 225.784-X.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Prestação de Contas - CPPC deverão atender às disposições da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Os servidores designados no art. 2º desta Portaria ficarão à disposição da Diretoria de Prestação de Contas/COORDFCA/UNGEF.

Parágrafo único. A frequência dos servidores será atestada, respectivamente, pela Diretoria de Prestação de Contas e pela Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve consolidar a composição da Comissão Executora dos Contratos de Prestação de Serviços nº 16/2013- SECRIA, Contrato nº 07/2018-SEJUS, e Contrato nº 08/2019-SEJUS, firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 0417-000709/2013, 00400-00006008/2018-31 e 00400-00022192/2019-48, respectivamente.

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos com a CAESB, composta pelos servidores listados abaixo, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

I – PRESIDENTE: CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.406-1; tendo como seu suplente VANESSA SANTOS PIRES LIMA matrícula nº 103.115-5;

II – EXECUTOR SETORIAL SUBPCA: ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA - Matrícula 217.980-6; tendo como seu suplente HELDYANE MENDES VILAS BOAS - Matrícula 217.945-8;

III – EXECUTOR SETORIAL SUBSIS: ALESSANDRA MENDONCA ALBERNAZ, matrícula 217.956-3; tendo como seu suplente CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 193.694-8;

IV – EXECUTOR SETORIAL SUBNAHORA: GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 118.638-8; tendo como seu suplente SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES, matrícula 1.430.824-X;

V - EXECUTOR SETORIAL SUBAV: GILMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 245.976-0; tendo como seu suplente GISELLE SOUSA TOREZANI, matrícula 245.815-2;

VII - EXECUTOR SETORIAL Estação da Cidadania e Praças dos Direitos: ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9; tendo como seu suplente o servidor SCHNEIDER FERREIRA ACÁCIO, matrícula 242.523-8.

Art. 2º As localidades serão distribuídas da seguinte forma:

SETORIAL SUBPCA: responsável por todos os conselhos tutelares em que exista contrato de fornecimento de água em execução;

SETORIAL SUBSIS: responsável pelas unidades de internação, semi-liberdade e meio aberto, em que haja contrato de fornecimento de água em execução;

SETORIAL SUBNAHORA: responsável pelas unidades de atendimento do Na Hora em que haja contrato de fornecimento de água em execução;

SETORIAL SUBAV: responsável pelas unidades do Pró Vítima em que haja contrato de fornecimento de água em execução;

SETORIAL ESTAÇÃO DA CIDADANIA E PRAÇAS DOS DIREITOS: responsável pelas unidades das Estação da Cidadania e Praças dos Direitos, em que haja contrato de fornecimento de água em execução;

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão:

elaborar o relatório analítico do contrato executado;

coordenar e supervisionar a fiscalização da execução contratual;

orientar os demais executores setoriais quanto às suas atribuições;

elaborar, juntamente com os demais executores setoriais, Projetos Básicos para futuras contratações;

realizar reuniões com representantes das empresas para correção de fluxos e solucionar intercorrências;

demais atribuições que se mostrarem relevantes, e especialmente relacionadas às competências anteriores.

Art. 4º Caberá aos Executores Setoriais:

elaborar o relatório circunstanciado de seu setor registrando o que se fizer necessário;

acompanhar a execução dos contratos nas localidades abrangidas por seus setores;

realizar vistorias e análises a qualquer momento nos serviços fornecidos pelas empresas;

avaliar a execução e monitorar o nível de qualidade do serviço prestado;

fornecer suporte técnico e orientação de qualquer natureza ao Presidente;

demais atribuições relacionadas às competências anteriores;

formalizar demandas, registrar ocorrências;

sugerir aplicação de penalidades.

Art. 5º Caberá à Comissão, na figura do Presidente, notificar a empresa contratada para adoção de novos procedimentos, além das competências relacionadas aos aspectos administrativos (documental) do Instrumento, principalmente quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, às quais as Contratadas estão obrigadas.

Art. 6º O auxílio dos Executores Setoriais não dispensa a responsabilidade do Presidente da Comissão, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos contratos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas quanto à supervisão dos trabalhos dos demais membros da Comissão, ou submeter a Subsecretaria de Administração Geral, tempestivamente, eventuais proposições que ultrapassem a sua esfera de competência.

Art. 7º Da fiscalização da execução dos Contratos resultará a confecção de Relatórios Circunstanciados e um analítico, mensais, por todos os membros da comissão, conjuntamente, segundo os padrões definidos pelas Ordens de Serviços números 34, de 29 de março de 2017; nº 55, de 24 de abril de 2017; e nº 60, de 02 de maio de 2017, documentos estes que servirão de suporte aos pagamentos, e eventuais sanções em virtude de desconformidades apuradas.

Art. 8º A instauração desta Comissão Permanente de Fiscalização dos Contratos da CAESB revoga todas as designações de executores de contratos com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) no âmbito desta SEJUS/DF.

Art. 9º As ausências de conformidade detectadas pela Comissão deverão ser objeto de notificação à Contratada, seguida de análise e proposição das medidas cabíveis ao Subsecretário de Administração Geral, por ocasião do encaminhamento dos documentos referidos no artigo 6º.

Art. 10. Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Notas de Empenhos 2020NE00825, 2020NE00826 e 2020NE00827, emitidas por RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO e COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA, respectivamente, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00035528/2020-76.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00824, emitida para UNIAO CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00029465/2020-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00822, emitida para MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES ME, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00035558/2020-82.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00820, emitida para RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00035557/2020-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00823, emitida para GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00035564/2020-30.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei

nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00821, emitida para RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00035560/2020-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA WILMA TEIXEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 113, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA, matrícula nº 274.509-7 e/ou ELAINE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 276.040-1, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 014/2020-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos (geotecnia), nas áreas onde serão desenvolvidos os projetos de edificações diversas, infraestrutura urbana, OAE e OAC na poligonal do intitulado Lote 02, das obras de pavimentação e drenagem, da Região Administrativa de Vicente Pires, no Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 004/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP (41930991), da Proposta doc. 43270647 e o Termo de Referência 45 (40318915), celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 114, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 006/2019-SODF/ENGEMIL, que tem por objeto construção da Praça da Juventude (mini vila olímpica), contemplando as seguintes etapas: implantação, pista de caminhada, campo society, quadra coberta, vestiários e área de convivência da 3ª Idade, situada na Quadra 203, Região Administrativa do Itapoã-DF.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- I - ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 273633-0;
- II - CLAUDIA MANSUR, matrícula nº 275951-9;
- III - MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 277.715-0;
- IV - MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula nº 273.927-5;
- V - VILMAR AZEVEDO, matrícula nº 274.497-X.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 07 de Outubro de 2020

Processo: 00400-00030583/2020-70. Interessado: TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 -

PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição da empregada pública TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.252-X, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Unidade de Sobradinho do NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula nº 1.661.365-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 111 horas, a considerar de 01/10/2020, processo nº 00070-00004659/2020-36.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor EDUARDO SOARES LIMA, matrícula 100.818-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004484/2020-67.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e especialmente atendendo ao que dispõe o art. 66, c/c § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000289/2020-81, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do CONTRATO Nº (SIGGO 041897), referente a Contratação de prestação de serviços relacionados às atividades a serem executadas por até 3 (três) sentenciados reeducandos do Sistema Penitenciário, nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF e eventuais atividades externas, nos termos do Artigo 28, da Lei 7.210/1984 e Lei 8.666/1993, reprografia/reciclagem de papéis; serviços gerais/manutenção e conservação predial; manutenção e recuperação de bens móveis; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; copeiragem; serviços de electricista; serviços de bombeiro hidráulico e demais atividades relacionadas a apoio em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula 02771624, para atuar como presidente e JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 02779145, para atuar como suplente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pelo servidor JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 02779145

Art. 3º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZEVANE SOARES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 174.924-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e APARECIDA DE FATIMA ARAUJO MOURA, matrícula nº 174.535-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ITINERÂNCIA FORROZEIRA 2020" – Processo nº 00150-00005231/2020-39, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EDNA AMARAL ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.650.533-6, Auxiliar de Atividades Culturais e LUIS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "MOSSORÓ DAYO 2020" – Processo nº 00150-00005262/2020-90, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, bem como o contido no Processo SEI-GDF nº 00370-00002425/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar LIRAH GENEJ DA SILVA, matrícula nº 273.675-6, FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO, matrícula nº 174.957-9, e FABIANA COELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 273873-2 para compor a Comissão de estudo, pesquisa, elaboração e implementação da Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF e demais Secretarias para as quais esta Pasta presta apoio operacional e administrativo.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora LIRAH GENEJ DA SILVA, matrícula nº 273.675-6.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no inciso IV e Parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 189, de 05 de agosto de 2020, página 49.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO 145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 22, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Decisão nº 1152/2005 – Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 – PROPE/PRG-DF, autoriza: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus o ex-servidor a seguir relacionado por nome, matrícula, publicação da exoneração, publicação do período não usufruído e processo de Licença Prêmio ou Requerimento: DIEGO EUGENIO LEAL E COSTA BITTENCOURT, matrícula 179.023-4, por motivo de exoneração, a pedido, conforme publicação no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020, página 66, sendo o período não usufruído de 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, página 18 e conforme processo nº 00052-00014026/2019-11.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art. 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor LUIZ MARCIANO BENTO, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 102.355-1, a contar de 12/09/2020. Processo SEI nº 00431-00016433/2020-13.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02243970, para substituir VINICIUS FRANCA FARIA, matrícula 02772507, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimento e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, em seus impedimentos e afastamentos legais, conforme processo nº 00431-00018147/2020-92.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FÁBIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 02244098, para substituir MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, matrícula 01848925, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Norte, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 14/10/2020 a 23/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00016847/2020-42.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 199, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2020, página 43, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR MIRELLA IMBROISI, matrícula 02179059, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, nos períodos de 27/07/2020 a 15/08/2020 e de 17/08/2020 a 21/08/2020 por motivo de licença médica, conforme processos nº 00431-00014248/2020-94 e 00431-00016420/2020-44...", LEIA-SE: "...DESIGNAR MIRELLA IMBROISI, matrícula 02179059, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, nos períodos de 28/07/2020 a 15/08/2020 e de 17/08/2020 a 21/08/2020 por motivo de licença médica, conforme processos nº 00431-00014248/2020-94 e 00431-00016420/2020-44..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL MURTA CARVALHO DA SILVA - matrícula 0277675-8, para atuar como substituto eventual do titular da Diretoria de Tecnologia, símbolo CNE-07, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares à contar do dia 26/09/2020.

Art. 2º Designar FERNANDO BARBOSA ALVES - matrícula 0277717-7, para atuar como substituto eventual do titular da Gerência de Programação, símbolo CC-08, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares à contar do dia 26/09/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura- GHPUI, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, à servidora KETE LEAL SERRA, matrícula 191749-8, cargo Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidade de Conservação e Parque, título Graduação, percentual 13 %, data do requerimento apresentado 29/09/2020, processo 00391-00006713/2020-46 e vigência 01/10/2020.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor FABRÍCIO LEAL ARAÚJO, matrícula 197800-4, cargo Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, título Pós-graduação Lato Sensu, percentual 20%, data do requerimento apresentado 24/09/2020, processo 0391-000400/2011 e vigência 01/10/2020.

KELLY MENDES LACERDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula no 275.114-3, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, para substituir a Subsecretária de Promoção e Marketing, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 28/09/2020.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR, matrícula n.º 274.996-3 para atuar como Executora Suplente do Contrato nº 02/2019, celebrado com a CAESB, em substituição a servidora LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula n.º 275.419-3, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000550/2019-81.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR, matrícula n.º 274.996-3 para atuar como Executora Suplente do Contrato nº 03/2019, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, em substituição a servidora LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula n.º 275.419-3, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000460/2019-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR, matrícula n.º 274.996-3 para atuar como Executora Titular do Contrato nº 12/2020, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, em substituição a servidora LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula n.º 275.419-3, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000695/2020-16.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

**CONTROLADORIA GERAL****CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 158, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, Diretora, para substituir BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, Coordenador, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05 a 19 de outubro de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula 194640-4, Assessor Especial, para substituir GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula 187.360-1, Subcontrolador, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2020, por motivo de férias do titular.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 287, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, resolve: DESIGNAR JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 084.993-6 para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5 no Cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos dias 09/10/2020 e 13/10/2020, por motivo de afastamento do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 024/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e MATEUS RESENDE FRAGA 03322204197, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação serviços de captação de imagem e áudio (filmagem) gravação e edição de vídeo de conteúdos de interesse da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00010928/2020-41, a saber: IGOR GUTEMBERG MOTA DA SILVA, matrícula 245.897-7 (Gestor do Contrato); RAFAEL DE PAULA DA SILVA, matrícula 245.898-5 (Fiscal Técnico) e VITOR SOUZA SAMPAIO, matrícula nº 240.659-4 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 368, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEBER ABONO DE PERMANÊNCIA a DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 30.520-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 05/10/2020. Processo Administrativo nº 00020-00032619/2020-61.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**SEÇÃO III****CASA CIVIL****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019  
 Processo: 00151-00000984/2018-13 - DAS PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa GESTEMAQ – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 03.624.962/0001-00. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, no sistema de climatização e dos aparelhos de ar condicionado, de forma contínua, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, peças, componentes e materiais de reposição imediata, visando o atendimento das demandas do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, conforme termos do contrato nº 02/2019. DO VALOR: R\$ 17.408,04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9830; Fonte: 100; Id. Uso 06; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho nº 2020NE00136; sob o evento nº 400091, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Terceira; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, conforme Cláusula Quarta; DOS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA -Superintendente, e pela CONTRATADA: SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE na qualidade de Sócio-Gerente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00137-00000630/2019-57; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; Assunto: fornecimento e utilização do serviço público de energia elétrica para os prédios e próprios desta RA-X. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do Artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00064 emitida em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Brasília/DF, 29 de julho de 2020. LUCIANE GOMES QUINTANA, Administradora Regional.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES  
TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B**

Processo: 00137-00000630/2019-57. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA-X e A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Fundamento Legal: O contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber, havendo conflito de normas prevalecerá a legislação do setor elétrico. Este contrato está vinculado a Dispensa de Licitação, inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Técnica Nº 20/2020 - RA-X/GAB/ASTEC. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento e utilização do serviço público de energia elétrica para os prédios e próprios desta RA-X. O contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0106 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais/RA X – GUARÁ, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 120 – Diretamente Arrecadados. Vigência: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 29/04/2020 a 28/04/2021; Data da Assinatura: 24 de julho de 2020. Signatários: Pelo Distrito Federal LUCIANE GOMES QUINTANA na qualidade de Administradora Regional do Guaré e pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL na qualidade de Representante Legal - Gerência de Grandes Clientes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 0101/2020-SCG/SPLAN/SEEC, cujo objeto é a aquisição de filtros ultravioleta e bombas hidráulicas, medidores de Ph, analisador de amônia e transformador elétrico, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A

presente licitação foi adiada, para alterações nos itens 2.1 e 2.2 do Edital, ficando assim remarcada a abertura das propostas para o dia 21 de outubro de 2020 às 10h00min. Processo: 00195-00000188/2020-35. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 07 de outubro de 2020

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PRORROGAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0082/2020, de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (canaleta, cabo elétrico, pilha e outros) e equipamentos para áudio, vídeo e foto (microfone sem fio), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal. PRORROGA A CONVOCAÇÃO das empresas classificadas em primeiro lugar: COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME – CNPJ: 31.119.687/0001-02, LUMUS MAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA – ME – CNPJ: 33.054.781/0001-56, podendo ser assinadas eletronicamente as Atas de Registro de Preços até o dia 09 de outubro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

**PRORROGAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0089/2020, de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, PRORROGA A CONVOCAÇÃO da empresa classificada em primeiro lugar: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74, podendo ser assinada eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 09 de outubro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM  
TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I****EDITAL Nº 31, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea “c”, item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.728.450/001-03, MAC Comércio e Distribuição de Tintas e Materiais para

Construção Ltda., AGGAM, por cessar as suas atividades no endereço para a qual foi concedida a inscrição conforme o artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2 do Decreto nº 18955/97 - RICMS. Ficam denegadas as autorizações de uso da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", combinado com o § 9º, inciso III, da Portaria nº 403/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto n.º 18.955/97.

AMARILDO VITORACI

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

Extrato do Contrato nº 06/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a empresa Relojeiro e Chaveiro Iracema - MEI. CNPJ nº. 18.616.527/0001-00. Processo: 00121.00000740/2020-59. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção cópias e modelagens de chaves, instalação, consertos e aberturas de fechaduras, troca de segredos, para atender as necessidades destes Companhia. Data da assinatura: 05/10/2020. O valor total do presente contrato é de R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais), por conta do Programa de Trabalho: 04122820323960033, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00284, datada de: 01/09/2020. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charles de Lima - Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora administrativa e financeira, pela contratada: Marenaldo Rodrigues Avelino.

### BANCO DE BRASÍLIA S/A

#### BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO

A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Neoconsig Tecnologia S/A. Objeto: Contratação do sistema para operacionalização do convênio com a Prefeitura do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 204.397,66 (duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Contrato assinado em 15/09/2020 com validade por 60 meses, estando a vigência vinculada ao contrato entre a Neoconsig e a Prefeitura do Rio. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Neoconsig: Fernando Weigert. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo 920/2020.

#### SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa BP Gestão e Recuperação de Ativos LTDA, para a prestação de serviços de cobrança administrativa e recuperação da carteira de ativos inadimplentes da Financeira BRB, nos termos do Edital de credenciamento BRB CFI nº 2016/001. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Despesa estimada global: R\$200.000,00, pagos sob demanda de operações recuperadas, somente sobre o êxito. Prazo: 12 meses. Signatários: pela Financeira: Carlos Antônio Vieira Fernandes. Pela BP: Flaviano Bellinati. Processo: 802/2020.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020A

Processo: 00060-00067141/2020-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 214/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 214/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS EIRELI, CNPJ nº 16.872.196/0001-44. OBJETO: Aquisição regular dos itens ALCOOL GEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75276. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CARLOS MORAES CORREA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020C

Processo: 00060-00034503/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-22. OBJETO: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO:

03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 541716. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDO DE MORAES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020A

Processo: 00060-00042865/2020-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DOXAZOSINA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 140361,6. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RODRIGO ALVES PONTES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020B

Processo: 00060-00042865/2020-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DOXAZOSINA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27909,15. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020C

Processo: 00060-00042865/2020-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL MOESTART LTDA, CNPJ nº 11.563.145/0001-17. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DOXAZOSINA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78300,56. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCO ANTÔNIO ALMEIDA LOUREIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020D

Processo: 00060-00042865/2020-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL VALFARMA, CNPJ nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DOXAZOSINA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117172,5. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RICARDO LIRA PIMENTEL. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020E

Processo: 00060-00042865/2020-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DOXAZOSINA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18622,08. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020F

Processo: 00060-00042865/2020-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DOXAZOSINA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25985,83. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR GOMES FRAGA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020G  
 Processo: 00060-00042865/2020-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2020G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: Aquisição regular do medicamento DOXAZOSINA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25865,6. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROSELEI KRASVIEVICZ. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08089

Processo: 00060-0000401451/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5 % FRASCO CONTA-GOTA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002865 VALOR: R\$ 1.592,64 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08090

Processo: 00060-0000401268/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002862 VALOR: R\$ 3.019,20 (três mil dezenove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08092

Processo: 00060-00409590/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDACNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,5 CM X 150 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002918 VALOR: R\$ 168.611,76 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08099

Processo: 00060-0000387590/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIOS LTDACNPJ Nº 04.919.019/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL TIPO GILSON OU EQUIVALENTE, DE 0,1 e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002943 VALOR: R\$ 69.465,60 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08101

Processo: 00060-0000415925/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDACNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002944 VALOR: R\$ 46.805,04 (quarenta e seis mil oitocentos e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

CONSIDERANDO a existência de direito adquirido pelos credores;  
 CONSIDERANDO que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 CONSIDERANDO ser a saúde dever do Estado;  
 CONSIDERANDO, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo

Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060-005.512/2015	BRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 78.033,62
060-003.783/2015	BRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 8.483,33
060.004.031/2016	BRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 4.653,00
060-011.133/2014	CONTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 142.457,60
00060-00553869/2018-76	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 97.090,28
00060-00490568/2018-24	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 320.311,12
00060-00092696/2019-97	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.623,65
060.000.037/2015	MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 73.021,91
TOTAL		R\$ 729.674,51
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
060.014.315/2012	MEDICAL SHOP PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 44.445,96
060.007.277/2014	ALLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	R\$ 461.879,10
TOTAL		R\$ 506.325,06
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
060.013.309/2014	MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 262.600,00
060.000.071/2015	MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 590.815,90
00060-00493717/2018-15	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 10.370,40
00060-00493878/2018-09	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 9.194,40
TOTAL		R\$ 872.980,70
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2974.0001		
060.003.049/2015	RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA	R\$ 11.400,00
060.011.973/2015	RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA	R\$ 11.400,00
060.011.641/2016	RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA	R\$ 11.373,30
TOTAL		R\$ 34.173,30
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001		
060.001.594/2015	MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 203.911,82
TOTAL		R\$ 203.911,82
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4227.0001		
060.008.922/2016	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	R\$ 37.440,00
TOTAL		R\$ 37.440,00

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
 Subsecretário

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, página 53.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

CONSIDERANDO a existência de direito adquirido pelos credores;  
CONSIDERANDO que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO ser a saúde dever do Estado;

CONSIDERANDO, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2974.0001		
00060-00515594/2019-53	JOÃO DA SILVA AGUIAR	R\$ 9.370,00
TOTAL		R\$ 9.370,00

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2020, página 48.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADOS DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 05.895.525/0001-56, 04 (R\$ 20,00), 05 (R\$ 6,13), 06 (R\$ 6,13), 11 (R\$ 0,3450), 13 (R\$ 11,03), 15 (R\$ 22,50), 16 (R\$ 29,75), 18 (R\$ 61,00); BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 10.919.350/0001-00, 10 (R\$ 44,95); CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA, CNPJ: 11.227.424/0001-00, 02 (R\$ 75,00); MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 21.268.634/0001-08, 20 (R\$ 22,00). Os itens 01, 03, 07, 08, 09, 12, 14, 17 e 19 restaram fracassados. O valor total licitado foi de R\$238.135,93.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 193/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 193/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15: item 01 (R\$ 28,30), item 02 (R\$ 19,30). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 303.226,80.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 203/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora: (empresa, itens, valores): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 01.107.391/0012-63, 1 (R\$ 0,20), 3 (R\$ 0,196). Os itens 2 e 4, restaram fracassados, sendo que os quantitativos dos mesmos foram assumidos pelas licitante vencedora dos itens de ampla concorrência nos termos do subitem 5.7.1 do edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 313.872,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 240/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 04.356.658/0001-91, 02 (R\$ 2,40), DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ: 05.412.147/0001-02, 14 (R\$ 185,57), BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12, 01 (R\$ 19,83), 12 (R\$ 25,46), 13 (R\$ 25,46) e 15 (R\$ 8,71), R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 19.231.616/0001-00, 11 (R\$ 10,99) e 19 (R\$ 28,59); ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 30.082.076/0001-74, 16 (R\$ 110,00), 17 (R\$ 110,00) e 18 (R\$ 20,23), SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 07 (R\$ 12,75), 08 (R\$12,75), 09 (R\$ 12,75) e 10 (R\$ 12,75). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 261.928,5600. Os itens 3, 4, 5, 6 e 20 restaram fracassados.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 259/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras: (empresas, itens, valores): BIOLINE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.762.934/0001-11, 7 (R\$ 87,20); MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.211.499/0003-79, 3 (R\$ 38,63); SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.396.122/0001-60, 1 (R\$ 61,10), 2 (R\$ 61,10), 6 (R\$ 81,00); COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08, 5 (R\$ 81,00). O item 4 restou fracassado, sendo que o quantitativo foi assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, no termos do subitem 5.7.1 do edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 820.176,84.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 281/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 281/2020 (HIPOCLORITO DE SODIO e outros),sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 02.683.235/0001-50, 02 (R\$ 0,4700); VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.209.943/0001-48, 01 (R\$ R\$ 7,40); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, 03 (R\$ 18,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 184.122,1200.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 284/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): RSDC COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.581.422/0001-91, 07 (R\$ R\$ 1,40), 08 (R\$ 1,40); JKL INVESTIMENTOS S.A., CNPJ: 33.286.926/0002-25, 10 (R\$ 0,37), 12 (R\$ 0,37), 14 (R\$ 0,37), 16 (R\$ 0,37), 18 (R\$ 0,37), 20 (R\$ 0,37), 22 (R\$ 0,37). Os itens 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26 e 27 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelo vencedor do item vinculado, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital, com exceção dos itens 25, 26 e 27. O valor total parcial foi de R\$20.859.777,80.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 315/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras: (empresas, itens, valores): DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, 11 (14,93); DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 10.600.372/0001-02, 3 (R\$ 9,03), 4 (R\$ 9,03), 5 (R\$ 9,03), 6 (R\$ 9,03), 7 (R\$ 9,03), 8 (R\$ 9,03), 9 (R\$ 9,03), 10 (R\$ 9,03); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 7 (R\$ 9,90); A. M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 67.403.154/0001-03, 1 (R\$ 51,29), 2 (R\$ 51,29). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 278.340,48.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 318/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 29.057.136/0001-10, 01 (R\$ 9,30). O valor total licitado foi de R\$ 27.788,40.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 321/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 03.466.646/0001-57, 01 (R\$ 310,00). O valor total licitado foi de R\$ 18.600,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 324/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 324/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0016-90: item 07 (R\$ 0,34). Os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.500,00.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 326/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 326/2020 (SURFACTANTE PULMONAR),sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 302.814.497/0007-00, 06 (R\$ 0,0900); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, 08 (R\$ 0,44);CHIESI FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 61.363.032/0001-46, 01 (R\$ 1.210,00). Os itens 2, 4, 5, 11 e 13 foram desertos e o itens 3, 7, 9, 10, 12 e 14 restaram fracassados. O quantitativo dos itens 2 e 7 foram assumidos pelo vencedor do item vinculado, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.788.437,44.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 331/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 331/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00: item 03 (R\$ 676,33); BAYER S.A - CNPJ: 18.459.628/0097-67: item 07 (R\$ 2.900,00); JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0002-68: item 10 (R\$ 73,57); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52: item 15 (R\$

2.036,87); PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A - CNPJ: 33.009.945/0002-04: item 19 (R\$ 5.109,00); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68: item 26 (R\$ 1,00), item 31 (R\$ 0,94); CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 30 (R\$ 0,2450). Os itens 02, 06, 09, 12, 14, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33 e 34 restaram desertos, os itens 01, 05, 13, 18, 21 e 25 fracassados e os itens 04, 08, 11, 16 e 20 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.660.004,44.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 332/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, 17 (R\$ 0,29) e 18 (R\$ 0,29), CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S.A., CNPJ: 12.288.046/0002-18, 11 (R\$ 0,8550), 13(R\$ 0,9420) 15 (R\$ 0,9970), CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.420.817/0001-23, 04 (R\$ 0,4167), R PAULA GONCALVES DA SILVA, CNPJ: 26.385.056/0001-03, 01 (R\$ 0,3290), 08 (R\$ 0,4957), 09 (R\$ 0,9150) e 10 (R\$ 0,9150); DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA, CNPJ: 53.918.116/0001-70, 03 (R\$ 0,40), 05 (R\$ 0,40) e 07 (R\$ 0,49). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.203.395,4638. Os itens 2, 6, 12, 14 e 16 restaram fracassados e os itens 2, 6, 12, 14 e 16 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência de acordo com item 5.7.1 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 337/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora: (empresa, itens, valores): BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.623.403/0001-50, 1 (R\$ 48,76). O item 2, restou fracassado, sendo que o quantitativo do mesmo foi assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência nos termos do subitem 5.7.1 do edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.732.394,0400

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 349/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 349/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46: item 02 (R\$ 0,43), item 03 (R\$ 0,43); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51: item 07 (R\$ 28,30), item 08 (R\$ 28,30); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52: item 09 (R\$ 0,40), item 11 (R\$ 0,1470); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08: item 14 (R\$ 0,14), item 15 (R\$ 0,14); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 27.718.661/0001-03: item 18 (R\$ 0,80), item 19 (R\$ 0,80); CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 20 (R\$ 0,1057). O item 13 restou deserto, os itens 01, 04, 05, 06, 12, 16, 17, 21 e 22 fracassados e os itens 03, 08, 11 e 15 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.024.994,8489.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 353/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 353/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15: item 03 (R\$ 0,08), item 06 (R\$ 0,74), item 07 (R\$ 0,74); VALE DIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: 23.980.789/0001-90: item 04 (R\$ 0,69), item 05 (R\$ 0,69). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 124.412,84.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 359/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras: (empresas, itens, valores): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 000 31.556.536/000, 1 (R\$ 4,99); D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 11.372.104/0001-43, 2 (R\$ 5,50), 3 (R\$ 6,20), 4 (R\$ 6,20). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 114.908,2500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 367/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 367/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BAYER S.A - CNPJ: 18.459.628/0097-67: item 06 (R\$ 149,15), item 07 (R\$ 149,15); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30: item 10 (R\$ 420,00), item 11 (R\$ 420,00). Os itens 04 e 15 restaram desertos, o item 12 foi cancelado pela área demandante, os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 13 e 14 fracassados e os itens 07 e 11 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 543.726,00.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 382/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 382/2020 (BIPIRIDENO e outro),sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CIÊNTEFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 03 (R\$ 1,25); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 01 (R\$ 0,21). O quantitativo dos itens 2 foi assumido pelo vencedor do item vinculado, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 188.960,36.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 387/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO, CNPJ: 04.307.650/0012-98, 12 (R\$ 99,61) ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ: 09.053.134/0001-45, 01 (R\$ 71,50), CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04, 13 (R\$ 4,74), 16 (R\$ 3,32) e 18 (R\$ 1,98). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 204.766,52. Os itens 2, 5, 6, 8 e 15 restaram fracassados. Os itens 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 14 e 17 restaram desertos, porem o quantitativo do item 2 foi assumido pela empresa vencedora da ampla concorrência de acordo com item 5.7.1 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 398/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.062.090/0001-33, 08 (R\$ 45,00), CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.075.964/0001-12, 05 (R\$ 45,00), 07 (R\$ 45,00), 09 (R\$ 45,00), 10 (R\$ 45,00) e 11 (R\$ 45,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 285.210,0000. Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 12 e 13 restaram fracassados.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 400/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 03 (R\$ 0,21); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, 01 (R\$ 10,65). O item 02 restou deserto e o seu quantitativo foi assumido pelo vencedor do item vinculado, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R\$180.598,95.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 407/2020**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 407/2020 (CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR e outros),sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 15.031.173/0001-44, 02 (R\$ 0,5199), 03 (R\$ 0,5199). Os itens 01 e 04 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 209.737,0182

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 431/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do medicamento METOTREXATO SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00001462/2020-82. Total de 03 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 34.318,5600. Cadastro das Propostas: a partir de 08/10/2020. Abertura das Propostas: 21/10/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 433/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE,para análise e avaliação técnica quanto aos esclarecimentos apresentados.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 320/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FILTROS e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo n.º 00060-00416303/2019-45. Total de 3 itens (exclusividade às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 102.140,3512. Cadastro das Propostas: a partir de 08/10/2020. Abertura das Propostas: 21/10/2020 às 9:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 444/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, em sistema de registro de preços, para atendimento das demandas da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo n.º 00060-00213484/2020-93. Total de 1 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 39.808,80. Cadastro das Propostas: a partir de 08/10/2020. Abertura das Propostas: 21/10/2020 às 9:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 446/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular dos produtos DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR e outros, em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00131184/2020-97. Total de 21 itens (ampla concorrência, com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.029.108,3810. Cadastro das Propostas: a partir de 08/10/2020. Abertura das Propostas: 21/10/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - UASG 926334 COTAÇÃO ELETRÔNICA

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Cotação Eletrônica tipo Menor Preço por Item, para a aquisição de aparelhos esfigmomanômetros, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos; Processo n.º 00063-00003039/2020-32. Valor de R\$11.020,60 (onze mil vinte reais e sessenta centavos). Local de realização da Cotação Eletrônica: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Data limite de recebimento das propostas 14/10/2020, até às 17:59 horas. O Ato Convocatório n.º 15/2020 encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

ALEXANDRE NONINO  
Diretor-Presidente, Substituto

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução eletrônica (software) para Sistema Informatizado de Imunogenética e Imunologia de Transplantes, com serviço de instalação, configuração e parametrização do software, repasse de tecnologia, suporte técnico, carga de dados de sistema legado, atualização de versão e treinamento de usuários, para atender às necessidades do Laboratório de Imunologia dos Transplantes (LIT) da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo n.º 00063-00004299/2019-91. Data limite de recebimento das propostas 23/10/2020, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no site [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

ALEXANDRE NONINO  
Diretor-Presidente, Substituto

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamentos em modalidade de comodato, para realização de exames de hemostasia no Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo n.º 00063-00001373/2019-18. Data limite de recebimento das propostas 21/10/2020, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no site [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

ALEXANDRE NONINO  
Diretor-Presidente, Substituto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços para aquisição de materiais técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo n.º 00063-00003950/2020-40. Data limite de recebimento das propostas 26/10/2020, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no site [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

ALEXANDRE NONINO  
Diretor-Presidente, Substituto

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 156/2020

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujos objetos são: 1) Ato Convocatório 156/2020 - Registro de Preços para compra regular de reanimador/russuscitador neonatal, infantil e adulto, de acordo com as condições previstas no Ato Convocatório e em seus anexos, que poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: [www.igesdf.org.br](http://www.igesdf.org.br) e/ou [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com) (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório 156/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 08/10/2020 às 09h00min até 20/10/2020 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 20/10/2020, às 20h00min – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 07 de outubro de 2020  
PAULO RICARDO SILVA  
Diretor Presidente, Interino

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ingressou tempestivamente recurso administrativo contra sua inabilitação no procedimento licitatório em epígrafe, que será analisado e publicado o resultado tão logo se proceda a resposta ao recurso na forma do art. 109 da lei 8.666/93. A data de abertura dos envelopes de proposta fica adiada para ocorrer no dia 19/10/2020 às 09:30 na sala de reunião da Comissão, após. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ingressou tempestivamente recurso administrativo contra sua inabilitação no procedimento licitatório em epígrafe, que será analisado e publicado o resultado tão logo se proceda a resposta ao recurso na forma do art. 109 da lei 8.666/93. A data de abertura dos envelopes de proposta fica adiada para ocorrer no dia 19/10/2020 às 11:00 na sala de reunião da Comissão. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 18/2020-SSP. Processo nº 00050-00033133/2020-38. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e materiais de expediente para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 21/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 02/10/2020; conforme empresa vencedora. CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: MVS CARTUCHOS EIRELI, CNPJ: 09.358.717/0001-84, 1, R\$ 489,00; 2, R\$ 407,51; 3, R\$ 400,70; 4, R\$ 400,00, 5, R\$ 422,00; R\$ 464,05; THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 18.706.498/0001-78, 8, R\$ 492,35; 11, R\$ 287,54; 12, R\$ 287,54; 13, R\$ 287,54; NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 34.983.860/0001-04, 14, R\$ 131,00; 15, R\$ 151,42; 28, R\$ 238,40; 31, R\$ 238,11; J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ: 23.186.928/0001-08, 16, R\$ 22,80; 17, R\$ 22,70; 19, R\$ 36,33; 20, R\$ 50,00; 22, 130,16; 29, R\$ 25,55; 30, R\$ 24,21; SANTANA INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.217.182/0001-04, 21, R\$ 58,00; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, 30.735.649/0001-11, 35, R\$ 3,62; 36, R\$ 2,52; 39, R\$ 8,85; 41, R\$ 2,40; 42, R\$ 1,91; 51, R\$ 0,81; 52, R\$ 0,81; 57, R\$ 7,10; 58, R\$ 4,45; 59, R\$ 0,99; 60, R\$ 0,81; 61, R\$ 0,84; 62, R\$ 1,48; 67, R\$ 0,74; 69, R\$ 2,60; 70, R\$ 2,56; 71, R\$ 3,46; 72, R\$ 6,12; 75, R\$ 0,16; 76, R\$ 6,51; 81, R\$ 2,12; 83, R\$ 0,95; 89, R\$ 1,40; 90, R\$ 1,40; 91, R\$ 1,40; 92, R\$ 1,40; 93, R\$ 7,56; 94, R\$ 2,78; 97, R\$ 79,00; 98, R\$ 23,00; 99, R\$ 2,85; 100, R\$ 13,01; 102, R\$ 7,34; 103, R\$ 0,69; 104, R\$ 3,93; 105, R\$ 6,23; 106, R\$ 13,08; 107, R\$ 1,15; LÁZARO BEZERRA SOARES, CNPJ: 06.088.333/0001-09, 37, R\$ 0,33; RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02, 38, R\$ 19,08; 84, R\$ 47,91; AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84, 40, R\$ 6,73; 48, R\$ 0,36; 49, R\$ 0,36; 50, R\$ 0,36; STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ: 25.070.251/0001-73, 43, R\$ 2,59; 46, R\$ 0,21; 63, R\$ 0,18; 64, R\$ 0,35; 65, R\$ 0,39; 66, R\$ 0,79; MAGAZINE MENEGHEL LTDA, CNPJ: 01.942.594/0001-12, 44, R\$ 2,84; BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 21.189.579/0001-52, 45, R\$ 0,30; JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ: 26.193.511/0001-60, 47, R\$ 3,32; PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 02.176.635/0001-70, 53, R\$ 0,68; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, 54, R\$ 1,39; 55, R\$ 1,35; ROSENEIDE DA SILVA-ME, CNPJ: 26.312.888/0001-91, 56, R\$ 1,30; 96, R\$ 0,71; 108, R\$ 2,30; AMICI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.748.562/0001-10, 68, R\$ 1,03; 78, R\$ 0,76; 79, R\$ 0,91; 80, R\$ 0,94; 82, R\$ 0,39; 85, R\$ 1,00; 86, R\$ 1,00; 87, R\$ 1,00; 88, R\$ 1,00; 95, R\$ 1,79; 101, R\$ 6,28; WZ UNIAO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 08.772.301/0001-45, 73, R\$ 7,30; BRÁSILIA PAPÉIS EIRELI, CNPJ: 19.316.354/0001-78, 77, R\$ 12,30; Data de assinatura: 05/10/2020; J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 13.816.522/0001-08, 74, R\$ 1,50. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: CELSO WAGNER LIMA e pelas empresas respectivamente: ADRIANO WELLINGTON ANICETO; MAIKE COSTA CONSTANTINO; ROSELEI DONATI; VALDEMAR MARTINS JUNIOR; RICARDO MOREIRA LÍCIO; TERSON LEOPOLDINO ALVES; LÁZARO BEZERRA SOARES; DALCIMAR ANTONIO RAMOS; LEONARDO LIMA DE ALMEIDA; ALAILSON SOUSA TEÓFILO; JEAN CARLOS MENEGHEL; DANIEL GARTNER BOING; JOÃO CARLOS DA SILVA; ROZELAINE RAUTER DA SILVA; JOÃO DA SILVA MENDONÇA; ROSENEIDE DA SILVA; JULIANA SARKIS SILVA TELLES; WESLEY LAURENÇO DE BARROS; EDUARDO KENJI MORE; EDUARDO DA SILVA.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E  
FINANCEIRA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2020**

Processo: 00053-00106186/2019-67. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso III do art. 49, da Portaria n.º 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e estando em conformidade com o Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2020, no valor de R\$ 130.176,00 (cento e trinta mil cento e setenta e seis reais), em favor da empresa: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS- CNPJ: 33.641.663/0012-05, referente à contratação de empresa especializada para ministrar o curso de pós-graduação "MBA executivo em Administração na Gestão de Clínicas, Hospitais e Indústrias da Saúde" em Brasília-DF,

para dois Oficiais Médicos e dois Oficiais Odontólogos do CBMDF, com dotação de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

**REVOGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25, 39 e 43, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: REVOGAR a disponibilização da Consulta Pública, referente a Proposta da Norma Técnica nº 07/2020/CBMDF, Parte I – Brigada de Incêndio Orgânica e Parte II – Brigada de Incêndio Profissional, publicada na página 49, Seção III, Edição Nº 190, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, datado de 06 de outubro de 2020.

CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES

**POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

Processo: 00052-00001724/2020-90. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso na Seção de Perícias e Análises Laboratoriais – SPAL, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa "sine die", para revisão no Termo de Referência e Edital. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2020

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Processo: 00052-00004147/2019-54. Objeto: Aquisição de material laboratorial de consumo destinado às unidades do IML, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 42/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, para os itens 1, 2, e 18, no valor total de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais), PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ nº 07.944.100/0001-15, para os itens 3, 4, 5, 6, e 8, no valor total de 1.842,92 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 11.301.724/0001-91, para os itens 9 e 17, no valor total de R\$ 17.596,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis reais), MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 21.268.634/0001-08, para o item 7, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 25.178.555/0001-59, para os itens 10 e 12, no valor total de 4.467,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais), QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 33.518.175/0001-44, para o item 13, no valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), T A – INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA, CNPJ nº 35.927.779/0001-70, para os itens 14 e 15, no valor total de 63.530,88 (sessenta e três mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ nº 34.999.637/0001-55, para o item 16, no valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Em relação aos itens 11, e 19, cabe informar que estes restaram desertos. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4073.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2020.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Processo: 00052-00003212/2019-24. OBJETO: Aquisição de solução de rastreamento com equipamentos de rastreamento e plataforma para monitoramento, para serem utilizados na atividade de investigação e de inteligência, na Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 287.451,00 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 21 de outubro de 2020, às 14h.

O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2020.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o seguinte Edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Processo nº 00055-00063318/2019-01. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) etilômetros passivos a serem empregados na fiscalização de alcoolemia de condutores de veículos automotores, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 105.540,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 07 de outubro de 2020.

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014**

Processo: 0113-007878/2012; Espécie: 26º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S/A; CNPJ nº 00.584.755/0001-80, Objeto: Incluir no Contrato nº 025/2014, ajustes de supressões e acréscimos necessários aos demais quantitativos da execução das Obras do Trevo de Triagem Norte – TTN, visando a adequação das quantidades de terraplanagem, pavimentação e sinalização ao executado na ciclovia em relação a 61ª medição acumulada e os quantitativos de projeto, gerando redução no valor de R\$ 112.507,23 (cento e doze mil, quinhentos e sete reais e vinte e três centavos), que corresponde à 0,001% em relação ao valor inicial do contrato. Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 25/2014 prevista CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - item 11.2 (SEI 3690528), por 22 (vinte e dois) dias, a partir de 09/10/2020 expirando em 31/10/2020. Mediante o presente Termo Aditivo o valor do contrato passa para R\$ 95.507.493,27 (noventa e cinco milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º Inc. II, III e art. 65, §§ 1º, 2º da Lei 8.666/93; GARANTIA: O seguro contratual apresentado pela Contratada está vigente até 07/11/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: ANDRÉ MENDONÇA TUFENKJIAN.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018**

Processo: 00113-00013675/2018-98; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 00.728.162/0001-40; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2020 a 28/11/2021. Manter, para o novo período de vigência, o Valor Estimado Total do Contrato em R\$ 286.151,14 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Item 15.1 - Edital - XV DO CONTRATO; GARANTIA: A Contratada deverá apresentar garantia para o novo período no valor de R\$ 5.723,02 (cinco mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos), correspondente à 2% (dois por cento) do valor do atualizado do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo; DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002 – Segurança Pública com Cidadania; III – Natureza da Despesa: 339030; e IV – Fonte de Recursos: 100 e Nota de Empenho a ser emitida posteriormente. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA.

**AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**  
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV para a implantação de viaduto na rodovia DF-001 entre as Regiões Administrativas do Recanto das Emas e do Riacho Fundo II. Processo de Licenciamento nº 00391-00001870/2020-65 / 00391-00010401/2019-01.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 12/2019 - SIGGO Nº 39868**

PROCESSO: 00400-00020718/2019-55. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CONTORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 618.698,75 (seiscentos e dezoito mil seiscientos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), sem reajuste contratual, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00781, que será reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 03 de outubro de 2020 a 03 de outubro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00820**

Processo: 00400-00035557/2020-38. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material (ITEM 08 - PASTA PROTETORA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 240 MM, TIPO: L, APLICAÇÃO: GUARDA PROVISÓRIA DE DOCUMENTOS). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 105,00 (cento e cinco reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00820, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 23/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00821**

Processo: 00400-00035560/2020-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material (ITEM 16 - PORTA CLIPE, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IMÃ, COR: FUMÊ). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 96,00 (noventa e seis reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00821, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 23/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00822**

Processo: 00400-00035558/2020-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES ME. DO OBJETO: Aquisição de material (ITEM 09 - PASTA SANFONADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 12 DIVISÕES, TAMANHO: OCIO, MATERIAL: PLÁSCO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 200,00 (duzentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00822, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 23/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00823

Processo: 00400-00035564/2020-30. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO. DO OBJETO: Aquisição de material (ITEM 23 - TESOURA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA ARREDONDADA, TAMANHO: MÍNIMO DE 8 POL, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00823, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 23/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00824

Processo: 00400-00029465/2020-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X UNIAO CONSTRUÇOES E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS. DO OBJETO: Aquisição de material (ITEM 04 - CLIPE, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES; ITEM 05 - CLIPE, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0 (00), UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00824, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 23/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00825

Processo: 00400-00035528/2020-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material (ITEM 16 - PORTA CLIPE, DESCRIÇÃO: CONFECIONADO EM ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IMÃ, COR: FUMÉ). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00825, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 23/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00826

Processo: 00400-00035528/2020-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO. DO OBJETO: Aquisição de material (ITEM 23 - TESOURA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA ARREDONDADA, TAMANHO: MÍNIMO DE 8 POL, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00826, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 23/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00827

Processo: 00400-00035528/2020-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material (ITEM 04 - CLIPE, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 100,00 (cem reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00827, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 23/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Publicação Trimestral de Publicidade e Propaganda de que trata o §2º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb referente ao 3º Trimestre de 2020, conforme quadro demonstrativo abaixo:

## RECURSOS EXECUTADOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR (R\$)
Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (Contrato 8898-2018)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	66.720,00
Diário Oficial da União – DOU (Contrato 8598/2015)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	528,64
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - EPP. (Contrato 9099-2019)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.) (Jornal de circulação regional)	2.943,48
TOTAL GASTO NO TRIMESTRE		70.192,12

Obs.: Em atendimento a Circular nº 23/2016 - GAB/CGDF, de 10 de outubro de 2016, os demonstrativos da execução do contrato 9037 – 2019 de eventos estão divulgados no site da Companhia/acesso à informação no seguinte link: <http://www.caesb.df.gov.br/contratos-de-publicidade.html>

## RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, CONFORME PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICADO NO DODF Nº 37, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, PÁGINAS 09 E 10, E NÃO EXECUTADAS.

TIPOS DE PUBLICIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR (R\$)
Publicidade Institucional	Matéria Legal, Eventos e Impressos	4.286.352,92
Publicidade Utilidade Pública	Campanhas Uso Consciente da Água, Campanhas Combate à Fraude, Campanhas Uso Adequado das Redes de Esgotos e outros.	1.500.000,0
TOTAL DE RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS		5.786.352,92

Obs.: Valores divulgados compreendidos em moeda nacional R\$.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2020.

KELLY ALMEIDA  
Assessora de Comunicação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 03/2020-CEB Participações S.A. Partes: CEB Participações S.A e a Casa Civil, Assinatura:05/10/2020. Objeto: Contrato de Publicações Legais no Diário Oficial, celebrado entre a CEB Participações S.A. e a Casa Civil, visando cumprir o planejamento empresarial das Partes. Representantes: pela CEB Participação: Diretor-Geral Edison Antônio Costa Brito Garcia e Diretor Administrativo e Financeiro João Wellisch e pela contratada Gustavo do Vale Rocha.

Espécie: Contrato nº 898/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a JRH Comercio de Materiais Elétricos LTDA, Processo SEI nº 00310-00008552/2020-41, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 06/10/2020. Objeto: aquisição de medidores eletrônicos pelo sistema de registro de preços, conforme especificações técnicas et nº 01.2017, et, nº 01.2018, nº 02.2018, et nº 03.2018, et nº 04.2018 e et nº 02.2019. Vigência: 165 dias. Valor: R\$ 537.990,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Carlos Odon Lopes da Rocha e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Jorge Cardoso Silva Junior.

## CEB LAJEADO S.A.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020-CEBLajeado, assinado em 02/10/2020, referente a Suplementação de verba no valor: R\$ 18.553,53 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). Objeto do CT: Serviços de conservação, limpeza e desinfecção das instalações da sede da CEB Lajeado, com fornecimento de material, obrigatoriamente, registrados pelo ministério da saúde, conforme recomendações sanitárias para assegurar a proteção de trabalhadores e usuários, conforme projeto básico nº 004/2020 da CEB Lajeado. Vigência: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 meses a partir do vencimento do contrato original. Processo nº 000117/0000008/2020-57 - CEB Lajeado. Conta orçamentária nº 25.122.8209.8517.7251. Contratada: SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.160/0001-76 LTDA. Signatários: pela Contratante: JOÃO WELLISCH E JAIRO FERNANDO MECABÔ; Pela Contratada: CAROLINE PEREIRA BORGES DE NOVAES MENDONÇA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO**

A Subsecretaria de Regularização Fundiária – SRF torna público o indeferimentos havido no processo de regularização de área pública rural referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP abaixo relacionado: Nº processo: 0070-001271/201, Requerente: Julino Machado Rodrigues, Localidade: Chácara 45 do Núcleo Rural Zumbi dos Palmares, São Sebastião/DF. O interessado têm o prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para recorrer da presente decisão, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: 00070-00003277/2020-95 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 030/2020-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Eduardo Wagner Damásio da Silva, produtor rural, CPF \*\*\*.550.251-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 157-1 do Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF, com área de 7,1337 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 05/10/2046. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Eduardo Wagner Damásio da Silva.

Processo: 00070-00002846/2020-85 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0040/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Ricardo Salustiano de Ulhôa, produtor rural, CPF \*\*\*.983.221-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Guarup, nº 111 do Núcleo Rural Rio Preto (antiga Chácara nº 149), Planaltina/DF, com área de 70,6761 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 24/05/2041. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Ricardo Salustiano de Ulhôa.

Processo: 00070-00003284/2020-97 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0048/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Enzo Villela de Faria produtor rural, CPF \*\*\*.910.241-\*\* e Diogo Villela de Faria, produtor rural, CPF \*\*\*.910.521-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 28 do SMPW, Quadra 13, Conjunto 02, Núcleo Bandeirante/DF, com área de 3,1233 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 20/05/2047. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Enzo Villela de Faria e Diogo Villela de Faria.

Processo: 00070-00006059/2019-79 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0051/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Derci Cenci, produtor rural, CPF \*\*\*.541.670-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Fazenda Anna Ruth,

Módulo 16, Área A, PAD-DF, Paranoá/DF, com área de 243,2748 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/05/2043. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Derci Cenci.

Processo: 00070-00006060/2019-01 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0020/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Katiuça Rosi Cenci Ribeiro, produtora rural, CPF \*\*\*.455.391-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Fazenda Vargem Grande, DF 270, Km 04, PAD-DF, Paranoá/DF, com área de 90,3772 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 31/12/2044. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Katiuça Rosi Cenci Ribeiro.

Processo: 00070-00009033/2019-82 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: XXX. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Leopoldo Pereira Garcia Leão, produtor rural, CPF \*\*\*.710.361-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 62/170 do Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, com área de 40,0462 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 06/06/2043. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: p-p Leonardo França Silva.

Processo: 0070-000170/2017 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0044/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Antônio Mazurek, produtor rural, CPF \*\*\*.626.439-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Área Isolada, Lote nº 9 do Núcleo Rural Pipiripau II, Planaltina/DF, com área de 93,7856 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 28/09/2050. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Antônio Mazurek.

Processo: 0070-001693/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0077/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Clediane Seganfredo Borghelot, produtora rural, CPF \*\*\*.983.019-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Rancho Taiú, Chácara nº 122 Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 31,2866 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30/09/2050. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Clediane Seganfredo Borghelot.

Processo: 0070-002800/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0052/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Teruaki Ando, produtor rural, CPF \*\*\*.795.966-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 66 do Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF, com área de 12,4871 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 11/09/2050. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Teruaki Ando.

Processo: 070-000040-2017 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0043/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Rassa Agropecuária Ltda., CNPJ 01.265.398/0001-50 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 81 do Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF, com área de 138,6383 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 11/09/2050. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Lilande de Deus Vieira.

Processo: 070-00014960/2018-33 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0039/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MC Agropecuária Castro Ltda., CNPJ 28.228.635/0001-60 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 36, CAUB I, Riacho Fundo/DF, com área de 5,9256 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 09/09/2050. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Vanieri Nogueira Filho.

Processo: 070-000396-2011 - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0127/2014-DIRUR. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Luiz Cesar Bernardes, produtor rural, CPF \*\*\*.772.861-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara São José, Área Isolada Sobradinho Mogi, Sobradinho/DF, com área de 43,0564 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Luiz Cesar Bernardes.

Processo: 070-001581/2010 - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0258/2014. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Agropecuária Brasília Ltda., CNPJ 00.518.696/0001-42 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Fazenda União, Área Isolada nº 02, Colônia Agrícola Estanislau, Planaltina/DF, com área de 377,7282 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do

Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 07/10/2044. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Wilson Thomas.

Processo: 070-001989/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0042/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Valtair Fernandes Cardoso, produtor rural, CPF \*\*\*.311.711-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 9 do Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF, com área de 129,6383 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 09/09/2050. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Valtair Fernandes Cardoso.

Processo: 070-002102/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0047/2020. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Adna Hubner de Lima, produtor rural, CPF \*\*\*.974.817-\*\* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 83 do Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF, com área de 6,6379 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 14/09/2050. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2020. P/CONCEDENTE: Candido Teles Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Adna Hubner de Lima.

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO – RESULTADO FINAL

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 42, do Estatuto da EMATER-DF e considerando o Processo SEI nº 00072-00001111/2020-88, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado final do chamamento de servidores ou empregados efetivos do Distrito Federal que atenderam os requisitos do Chamamento Público, conforme edital de abertura nº 001/2020 - EMATER-DF.

Nº	NOME	CARGO
1	Welligton de Moura Barros	Administração
2	Kesia Silva de Oliveira	Pedagogia
3	Jakeline Silva Santana	Administração
4	Otacílio Rodrigues de Azevedo	Assistente Administrativo
5	Roberto Martins Mourão	Médico Veterinário
6	Edmilton Pereira Vidal	Pedagogia
7	Antonio de Pádua Araújo	Assistente Administrativo
8	Adnilton Alves da Cruz	Administração
9	Marcus Misael de Sousa	Sistema da Informação
10	Carolina de Vasconcelos Barreto	Pedagogia
11	Janaina Matos Vieira	Assistente Administrativo
12	Marcel Felipe Soares Neves	Assistente Administrativo
13	Clenilson de Alencar Queiroz	Assistente Administrativo
14	Francisco da Silva Conceição	Assistente Administrativo
15	Ana Maria Felix Nunes	Assistente Administrativo

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00072-00001693/2020-01. Instrumento: Contrato nº 018/2020-GCONV - Contrato para aquisição de passagens aéreas nacionais. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa FACTO TURISMO EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender a Emater-DF, consoante específica o Edital de nº 020/2019 - DICOM/SCG/SEEC-DF e a Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.2173.0002 e 20.122.8201.4088.0016; Projeto/Atividade/Denominação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO e CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-EMATER-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fontes de Recurso: 232 e 220; Valor Total: R\$ 210.000,021 (duzentos e dez mil reais e dois centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de do Pregão Eletrônico nº 20/2019-SEFP/SAGA/SCG e seus Anexos, da Proposta de Preços, da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005. Assinatura: 02/10/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade Da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Primaques Martins Junior.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 04008-00000289/2020-81. Interessado: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. Assunto: Contratação da FUNAP/DF, para prestação de serviços relacionados às atividades de baixa complexidade. Objeto do Processo: prestação de serviços relacionados às atividades de baixa complexidade, a serem executados por até 03 sentenciados reeducandos do Sistema Penitenciário, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/DF. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, no valor estimado de R\$ 71.337,60 (setenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, perfazendo o total estimado de R\$ 17.834,40 (dezesete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para o exercício de 2020, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, de forma a assegurar a eficácia da contratação direta por dispensa de licitação que trata o presente processo, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. GILVAM MÁXIMO - Secretário de Estado, de Ciência, Tecnologia e Inovação.

### EXTRATO DO CONTRATO (SIGGO 041897/2020)

PROCESSO: 04008-00000289/2020-81 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45 (Contratante) e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90 (Contratada). OBJETO: O Contrato tem como objeto a prestação de serviços relacionados às atividades a serem executados por até 3 (três) sentenciados reeducandos do Sistema Penitenciário, nas dependências Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF e eventuais atividades externas, nos termos do Artigo 28, da Lei 7.210/1984 e Lei 8.666/1993, reprografia/reciclagem de papéis; serviços gerais/manutenção e conservação predial; manutenção e recuperação de bens móveis; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; copeiragem; serviços de eletricitista; serviços de bombeiro hidráulico e demais atividades relacionadas à apoio DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: xx/xx/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 162/2018

Processo: 00150-00005204/2018-41; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR: Nota de Empenho nº 00212/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 162/2018, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CASA DE FERREIRA - CIRCULAÇÃO NACIONAL"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00512

Processo: 00150-000003083/2020-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIACAO ARTISTICA MAPATI, CNPJ nº 02.483.227/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TERRITÓRIOS CULTURAIS - ETAPA 1", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 5 dias. Valor: R\$ 199.999,94 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0138, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de outubro de 2020.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00513

Processo: 00150-000003864/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa IMPERIO DOS EXTINTORES E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 22816681000101. Do Objeto: Contratação de empresa especializada a execução dos serviços de manutenção de segundo nível dos equipamentos de proteção contra incêndios (extintores de incêndios) desta SECEC-DF e de seus Próprios Culturais, conforme condições e especificações constantes do termo de referência. Item 1 - serviços de manutenção 2º nível em extintores de incêndios, tipo BC, capacidade 06 kg. Item 2 - serviços de manutenção 2º nível em extintores de incêndios, tipo BC, capacidade 04 kg e Item 3 - serviços de manutenção 2º nível em extintores de incêndios, tipo BC, capacidade 08 kg. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de outubro de 2020.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE AJUSTE Nº 365/2020

Processo: 00150-00003634/2020-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00369/2020; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 365/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 365/2020; DO VALOR: R\$ 8.161,50 (oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da DATA DA ASSINATURA em 19/08/2020.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE AJUSTE Nº 367/2019

Processo: 00150-00005270/2019-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00424/2019; Das Partes: DF/SECEC/FAC X JONATHAN DIAS RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 367/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 367/2019; DO VALOR: R\$ 30.087,52 (trinta mil e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da DATA DA ASSINATURA em 07/10/2020.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 379/2020

Processo: 00150-00002498/2019-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00389/2020; Das Partes: DF/SECEC/FAC X SILVIA LEMOS MOTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 379/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Pesquisa Método "Dança vital"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: SILVIA LEMOS MOTA.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 407/2020

Processo: 00150-00001838/2019-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00184/2020; Das Partes: DF/SECEC/FAC X LOURDES CABRAL PIANTINO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 407/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OCUPA TORRE - VALORIZANDO O ARTESANATO TRADICIONAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.942,85 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LOURDES CABRAL PIANTINO.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 408/2020

Processo: 00150-00003931/2020-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00713/2020; Das Partes: DF/SECEC/FAC X THIAGO FORESTI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 408/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 2.148,35 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002

- Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; BENEFICIÁRIO/A: THIAGO FORESTI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 409/2020

Processo: 00150-00002075/2019-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00396/2020; Das Partes: DF/SECEC/FAC X FLÁVIO LUIS DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 409/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasília Tátil” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.929,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: FLÁVIO LUIS DA SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 410/2020

Processo: 00150-00002166/2019-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00934/2020; DAS Partes: DF/SECEC/FAC X MÁRCIA RABELO COSTA GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 410/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Exposição d.i.a.s.p.o.r.a09 e os ORIXÁS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MÁRCIA RABELO COSTA GOMES.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 460/2018

Processo: 00150-00006257/2018-80; Das Partes: DF/SECEC/FAC X MARCELO GIOVANNI DE CARVALHO SILVA: Nota de Empenho nº 00561/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 460/2018, VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “POLO HIP HOP JAM-OCUPAÇÃO CENTRO DE DANÇA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: MARCELO GIOVANNI DE CARVALHO SILVA.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2020 - FAC VISUAL PERIFÉRICO 2020 (\*)

##### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933/2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00004102/2020-23, conforme as seguintes condições.

##### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura na área cultural abaixo especificada, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Art. 4º do Decreto nº 38.933/2018, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

##### I. Audiovisual.

1.2 Além da área mencionada no item 1.1, as propostas devem estar enquadradas nas linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos estão descritos no Anexo I deste Edital.

##### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 9.040.000,00 (nove milhões e quarenta mil reais), cujo efetivo pagamento está condicionado à autorização orçamentária e financeira. Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos no Anexo I deste Edital.

##### 3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser enviados no período de 09 de outubro a 20 de novembro de 2020 até às 18h, por meio de sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: <http://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

3.2 Devem compor o projeto enviado os documentos abaixo relacionados, que juntos compõem o plano de trabalho, conforme possibilidade prevista no Art. 42 do Decreto nº 38.933/2018:

a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo II deste edital, disponibilizado no site do FAC ([www.fac.df.gov.br](http://www.fac.df.gov.br)) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)).

b) Planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital;

c) Currículo do proponente com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação;

d) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;

e) Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que o projeto será inscrita, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.3 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que possuam registro já concedido e válido, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

3.5.1 Os proponentes interessados em realizar renovação ou inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC terão de apresentar a solicitação até, no máximo, 15 de setembro de 2020.

3.5.2 O registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) está condicionado à prova de residência ou domicílio no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, conforme estabelecido no art. 8º da Portaria nº 488, de 10 de dezembro de 2019.

3.5.3 O proponente poderá consultar sobre a regularidade do seu cadastro através do site do FAC ([www.fac.df.gov.br](http://www.fac.df.gov.br)) ou presencialmente na sede da Secretaria, situada no Anexo do Teatro Nacional Brasília/DF.

3.6 Cada Proponente poderá concorrer neste edital para obtenção de apoio financeiro com, no máximo, 2 (dois) projetos, mas somente 1 (um) poderá ser contemplado.

3.6.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo proponente, somente serão analisados os dois últimos projetos enviados, sendo os demais automaticamente desclassificados, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de um dos projetos enviados, antes do término do período de inscrição.

3.6.2 Caso 2 (dois) projetos apresentados pelo proponente alcancem a pontuação necessária para contemplação, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua notificação, para definir qual dos seus projetos será contemplado. Vencido o prazo, será contemplado o primeiro projeto enviado.

3.7 O Proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma das seguintes funções diretivas: de produção, coordenação, gestão artística ou concepção artística; e/ou de relevância artístico-cultural no projeto.

3.8 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 2 (dois) anos.

3.9 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/reitificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese prevista no item 8.7 deste edital.

##### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição de projetos por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidos de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam indicados ou designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até terceiro grau.

##### 5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1 O Plano de Trabalho deve ser o mais detalhado possível, não sendo permitido apresentar na planilha orçamentária itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

5.2 Os custos listados na Planilha Orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural e poderão levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado.

5.2.3 Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4 Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 8.3 do edital.

5.3 Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, constando: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário e valor total.

5.4 Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5 O valor solicitado pelo projeto não poderá ser superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio no qual está inscrito, conforme descrito no Anexo I do Edital.

5.5.1 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio em que o projeto foi inscrito, será realizada glosa do valor que excede o limite permitido, desde que o valor excedente não ultrapasse 25% do valor máximo permitido pela linha de apoio.

5.6 Deverão ser utilizados no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.6.1 São considerados gastos com divulgação a compra de espaços de mídias em jornais, revistas, sites e outros suportes de divulgação, bem como gastos com a contratação de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Publicidade, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e a estruturação de estratégias de divulgação do projeto, e também com a elaboração, confecção e impressão de material utilizado para este fim, dentre outros.

5.7 Poderão ser utilizados, no máximo, 30% (trinta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.8 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

5.8.1 Ao proponente é vedado receber pela execução de atividades administrativas.

5.9 As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.10 Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentado na planilha orçamentária à previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.11 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser repassados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.12 O repasse dos recursos será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB.

## 6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e Governo do Distrito Federal, devendo ser observadas as vedações ao uso das logomarcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e do Governo de Brasília no período eleitoral, durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem a eleição. Além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, o material deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecido manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (<http://www.cultura.df.gov.br/logomarcas/>) devendo todo material ser encaminhado ao e-mail [criacao@cultura.df.gov.br](mailto:criacao@cultura.df.gov.br) para aprovação.

6.2 É obrigação do beneficiário contemplado divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (<http://www.cultura.df.gov.br/logomarcas/>).

6.3 Todos os projetos contemplados na seleção de que trata este edital deverão ser inseridos na plataforma on-line Mapa nas Nuvens ([mapa.cultura.df.gov.br](http://mapa.cultura.df.gov.br)).

## 7. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

7.1 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos abaixo elencados:

I. Obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos quesitos gerais apresentados no item 9.2 do edital.

II. Descumprimento do item 3.7 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções diretas de produção, coordenação, de gestão artística ou concepção artística ou de relevância artístico-cultural no projeto.

III. Não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica.

IV. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

7.2 Serão motivos de exclusão de projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados, considerando possibilidades de adequação, conforme estabelecido nos itens 8.7 e 8.7.1 deste edital:

I. Enquadramento entre os impedimentos previstos no item 4 deste Edital;

II. Descumprimento dos requisitos específicos estabelecidos para a linha de apoio na qual o projeto está inscrito, descritos no Anexo I deste edital;

III. Não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC já concedido e válido;

IV. Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% para divulgação na planilha orçamentária;

V. Proponente Pessoa Física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) cujo projeto apresentado solicite apoio financeiro superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VI. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I. Análise técnica e de mérito cultural dos projetos, a ser realizada por comissão de julgamento indicada ou designada através de Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II. Admissibilidade, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa serão analisados somente os projetos que, após a fase de mérito cultural, obtiverem classificação que os coloquem em condição de contemplação, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 10 deste edital.

8.2 As comissões de julgamento serão formadas por pelo menos 3 (três) membros designados

por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de julgamento:

I. membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II. membro do Conselho de Administração do FAC;

III. pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV. servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

V. convidados externos voluntários.

8.3 Contra a decisão da fase de admissibilidade ou de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico destinado à autoridade recursal que será indicada na Portaria de designação da comissão de julgamento.

8.4 Os recursos de que trata o item 8.3 deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

8.5 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) ou do Fundo de Apoio à Cultura ([www.fac.df.gov.br](http://www.fac.df.gov.br)).

8.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural.

8.7 Na apresentação de recursos contra a decisão referente à fase de admissibilidade será permitida a juntada de novos documentos que tenham como objetivo adequar o projeto ou suprir as ausências apontadas como motivo de exclusão nos pareceres de análise de admissibilidade.

8.7.1 Se mesmo após a análise do recurso, considerando as novas informações e documentos apresentados, o projeto permanecer sem atender os requisitos formais e documentais previstos neste edital, o projeto será excluído da seleção, não cabendo novo recurso administrativo da decisão do conselho nesta fase.

8.8 O recurso de que trata o item 8.3, deve ser enviado para o e-mail [recurso.fac@cultura.df.gov.br](mailto:recurso.fac@cultura.df.gov.br).

## 9. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1 Entende-se por Análise de Mérito Cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do DF.

9.2 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos Técnicos			
Descrição	Pontuação máxima para quesito	Peso	Resultado
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	5	2	10
Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto - A análise deverá avaliar se os valores previstos na planilha orçamentária do projeto para remuneração dos profissionais que irão exercer atividades técnicas, artístico-culturais, e de gestão demonstram equidade, razoabilidade e coerência de acordo com as funções que serão exercidas por cada um, devendo ser considerado inclusive suas relevâncias no âmbito do projeto.	5	2	10
Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista plano de divulgação, inclusive no que concerne ao seu alcance, atendimento do público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	5	1	5
Quesitos Gerais de Qualidade da Ficha Técnica			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto. Para avaliação deste quesito serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, exigidos no item 3.2 deste edital.	5	2	10
Relevância da trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, conforme exigência prevista no item 3.2 deste edital.	5	1	5
Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto - Para fins de análise deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente, apresentada em seu currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, em relação às atividades que serão exercidas por ele no âmbito do projeto.	5	1	5
Análise da capacidade de gestão do projeto - A análise deverá verificar se o proponente e os demais profissionais indicados para auxiliar na gestão comprovam possuir condições para gerenciar o projeto contribuindo para uma execução efetiva e eficaz.	5	1	5
Quesitos Gerais de Qualidade do Projeto			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	5	3	15
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural do Distrito Federal.	5	2	10
Sensibilização de novos públicos - A análise deverá considerar a capacidade de o projeto sensibilizar novos públicos, formar plateias e promover o cenário cultural do Distrito Federal.	5	1	5
Pontuação - Quesitos Gerais			80
Pontuação - Quesitos Específicos			20
Pontuação Total do Projeto			100

9.3 Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, os projetos serão avaliadas em relação a quesitos específicos descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a linha de apoio na qual o projeto está inscrito.

9.4 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos quesitos na ordem abaixo definida:

- I. Qualidade do Projeto- Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto;
- II. Relevância da trajetória artística e cultural do proponente;
- III. Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;
- IV. Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto;
- V. Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto;
- VI. Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto;
- VII. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF;
- VIII. Sensibilização de novos públicos;
- IX. Originalidade/Singularidade da ação proposta pelo projeto;
- X. Análise da capacidade de gestão do projeto;
- XI. Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto.

9.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- I. Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2000;
- II. Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

9.6 Os projetos que receberem pontuação total inferior a 60 pontos serão inabilitados.

#### 10. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado o fomento a todas as linhas de apoio e áreas conforme detalhado no Anexo I deste Edital, com a destinação específica de recursos e expectativa de quantidade mínima de vagas.

10.2 Os recursos não utilizados em determinada linha de apoio serão destinados para o remanejamento e contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual a linha de apoio está inserida, com exceção das linhas de apoio que possuem mais de um módulo, onde os recursos primeiro são destinados para remanejamento e contemplação de projetos inscritos em linhas da mesma categoria, independente do módulo, para depois serem remanejados para contemplação dos projetos mais bem pontuados na área cultural na qual as linhas de apoio estão inseridas.

#### 11. DA ACESSIBILIDADE

11.1 Orienta-se que todos os proponentes apresentem formatos comunicacionais e prevejam estruturas físicas acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

11.2 Recomenda-se que todos os proponentes busquem ao máximo adotar providências necessárias para oferecimento de instrumentos de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição e BRAILLE, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

#### 12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Somente estará apto a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

- I. Estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;
- II. Não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;
- III. Não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

12.2 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado será convocado para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias apresente os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

- I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII. declaração de que:

a) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

b) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou

na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

c) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e também que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, exigida apenas nos casos em que o agente cultural proponente se tratar de pessoa jurídica.

12.3 Para os fins do disposto no item 12.2, subitem VIII-a, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

12.4 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

12.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.6 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

12.7 Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

12.8 O projeto contemplado, que não cumprir com os prazos estabelecidos na publicação do resultado final da seleção em relação aos itens 12.1 e 12.2 deste edital, será arquivado, podendo ser, a critério da administração, convocado para ocupar sua vaga, o projeto habilitado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, devendo ser observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através do critério de remanejamento previsto no item 10.2 e 10.3 deste edital, também devendo ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para remanejamento.

12.9 Os projetos convocados nas condições estabelecidas no item 12.8, serão submetidos à etapa de análise de admissibilidade, conforme procedimentos previsto no item 8 deste edital.

### 13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

### 14. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

14.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao Conselho de Administração do FAC, com justificativa, carta de anuência assinada, cópia do respectivo documento do integrante da equipe técnica que está sendo substituído e o currículo do substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do membro original.

14.1.1 Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40%, serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração do FAC mediante apresentação de justificativa por parte do beneficiário.

14.2 Caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens (rubricas), previstos na Planilha Orçamentária do projeto contemplado, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC - CAFAC.

14.3 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios durante a execução do projeto, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura - FAC ([www.fac.df.gov.br](http://www.fac.df.gov.br)).

14.4 Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

### 15. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933/2018.

15.3 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I. comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II. conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.4 O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural, podendo concluir pelos seguintes procedimentos:

15.4.1 encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

15.4.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

15.5 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

15.5.1 determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

15.5.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

15.5.3 aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

15.6 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

15.6.1 devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC.

15.6.2 apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

15.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

15.8 O agente cultural deve Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

16.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por prazo não superior a dois anos;

IV. impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V. declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

16.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

16.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto no 38.933/2018.

16.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo AGENTE CULTURAL no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação de demais sanções de que trata o item 16.2, podendo ensejar também tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário.

16.6.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília: agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6.

16.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

16.8 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

16.9 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I. omissão no dever de apresentar prestação de informações;

II. omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;

III. não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A partir da data do término da inscrição de projetos, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa terá previsão de 90 dias para divulgar a relação dos projetos que serão apoiados, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

17.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

17.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e do Fundo de Apoio à Cultura - FAC ([www.fac.df.gov.br](http://www.fac.df.gov.br)).

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC.

17.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.6 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

17.7 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

17.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido ou enviar o pedido para o e-mail da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural ([sufic@cultura.df.gov.br](mailto:sufic@cultura.df.gov.br)), em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.9 Em razão da pandemia ocasionada pelo coronavírus, os setores administrativos da Secretaria de Cultura, estão funcionando apenas em regime de teletrabalho, impossibilitando a realização de demandas de forma presencial, como as citadas nos itens 3.5.3 e 17.6 deste edital, diante disso, e enquanto não houver o retorno das atividades presenciais nesta Secretaria, recomenda-se acesso aos sites da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e/ou do Fundo de Apoio à Cultura - FAC ([www.fac.df.gov.br](http://www.fac.df.gov.br)), para consulta às alterações provisórias dos serviços desta Secretaria.

Os ANEXOS I - Descrição das linhas de apoio, II - Formulário de Inscrição, III - Modelo de Planilha Orçamentária, IV - Minuta de Termo de Ajuste, V - Modelos de Declarações, VI - Plano de Curso ou Oficina, Anexo VII - Plano de Pesquisa, serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)) e no site do FAC ([www.fac.df.gov.br](http://www.fac.df.gov.br)).

Brasília/DF, 06 de outubro de 2020.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, págs 92 a 96.

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00946/2020

Processo: 00150-00004685/2020-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Cibele Amaral Correia - CPF nº 584.\*\*\*.021-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 1.643,15 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00947/2020

Processo: 00150-00004688/2020-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Victor Ziegelmeier Barbosa - CPF nº 003.\*\*\*.607-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00948/2020

Processo: 00150-00004692/2020-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Vinicius Barbosa Alves Correia - CPF nº 428.\*\*\*.081-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00949/2020

Processo: 00150-00004699/2020-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINE VOIGT - CPF nº 045.\*\*\*.089-39. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00950/2020

Processo: 00150-00004701/2020-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rodrigo Otávio Tavares - CPF nº 610.\*\*\*.591-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00951/2020

Processo: 00150-00004711/2020-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Juliano Alves Correia - CPF nº 009.\*\*\*.391-05. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00952/2020

Processo: 00150-00004716/2020-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rodrigo Antônio Gomes Bezerra - CPF nº 008.\*\*\*.241-61. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00953/2020

Processo: 00150-00005002/2020-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Giuliana da Silva Lima - CPF/CNPJ nº 041.\*\*\*.501-57. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00955/2020

Processo: 00150-00005064/2020-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GALERIA PONTO & PRODUCOES EIRELI - CPF/CNPJ nº 17.\*\*\*.831/0001-80. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00956/2020

Processo: 00150-00002978/2019-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO FREITAS AMORA - CPF nº 698.\*\*\*.311-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RECONSTITUIÇÃO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00954/2020

Processo: 00150-00005115/2020-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISA SILVA CARNEIRO - CPF/CNPJ nº 020.\*\*\*.161-62. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/10/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0370-000774/2010. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 086/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Brava Distribuidora de Massa e Tintas Eireli (CNPJ nº 05.573.934/0001-36) OBJETO: Lote 07, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº

3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020. P/CONCEDENTE: Izidio Santos.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE  
IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO  
EDITAL Nº 08/2020-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 644/2020-DIRET, 3478ª sessão, realizada em 06/10/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003428/2020-54, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 19 - LEONILSON SILVA OLIVEIRA R\$ 401.865,00; ITEM 22 - MOACIR ALVES DA SILVA R\$ 237.560,00; ITEM 50 - 2000 COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R\$ 410.000,00; ITEM 53 - GEOVANI CAMPOS RAMOS e JUCILENE MACIEL RAMOS R\$ 155.000,00; ITEM 54 - WILLIAM RODRIGUES COSTA R\$ 483.750,00; ITEM 88 - ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA R\$ 220.000,00; ITEM 89 - ARIIVALDO BELEM DA SILVA R\$ 155.010,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 12, 16, 28, 33, 55, 57, 58, 60, 84, 85, 87 e 99 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/11/2020, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2020

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS  
E OBRAS**

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000426/2019-70
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 34/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada, para execução dos programas de monitoramento ambiental detalhados nos Planos de Controle Ambiental (PCAs) dos parcelamentos de solo denominados Centro Urbano e Subcentro Urbano do Recanto das Emas
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	03/11/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2020

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC

## AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001403/2020-16
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 35/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em bloco intertravado, sinalização e drenagem no estacionamento público da SQNW 102. Projeções G e H e execução de obras de pavimentação em bloco intertravado e no estacionamento público da SQNW 104 Projeção I, Setor Noroeste.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	30/10/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2020  
**GLAUBER TEODORO FARIA**  
 Presidente da CPLIC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

Processo: 00392-00011602/2019-90 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSTRUBRAS CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 31.359.049/0001-69. Constitui objeto do presente Termo o ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 069/2019, valorado em R\$ 30.882,25 (trinta mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) - cujo percentual acrescido fixa-se em 9,30% do valor do contrato -, por conta dos seguintes motivos: (I) compatibilização da Planilha Orçamentária - a atualizada; e (II) serviços de terraplanagem inicialmente não previstos. Data da Assinatura: 06/10/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: BISMARQUE LOPES VARÃO, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 069/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020).

#### EDITAL Nº 132/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve tornar pública a habilitação de 50 (cinquenta e oito) candidatos que foram convocados a entregar a documentação exigida em atendimento aos requisitos da Lei nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 06 de outubro de 2020  
**WELLINGTON LUIZ**  
 Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - UASG 926210

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas Finaliza Editora e Indústria Gráfica LTDA CNPJ: 11.261.071/0001-64 no valor total de R\$ 63.670,00 para o grupo 01; Meta Sinalização Visual LTDA CNPJ: 17.978.226/0001-64 no valor total de R\$ 24.000,00 para o grupo 02; Fenix Brasil CNPJ: 08.608.621/0001-64 no valor total de R\$ 5.950,00 para o item 15. Processo nº 04012-00002324/2020-29. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail [ulic@setrab.df.gov.br](mailto:ulic@setrab.df.gov.br).

Brasília/DF, 07 de outubro de 2020  
**HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA**

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

Processo: 00401-00010928/2020-41. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e MATEUS RESENDE FRAGA 03322204197. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação serviços de captação de imagem e áudio (filmagem) gravação e edição de vídeo de conteúdos de interesse da Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.59; FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e iniciará-se na data de sua assinatura. ASSINATURA: 07/10/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, MATEUS RESENDE FRAGA, Microempreendedor Individual.

## INEDITORIAL

### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 177/20-IBRAM/PRESI, para atividade de Posto de Combustível, Lavagem e Lubrificação de veículos automotivos, no endereço Quartel General do Exército, Setor de Garagens, SMU, Brasília/DF, processo nº 00391-00019043/2017-22. MARCELO GOMES KINAPIK – CEL – Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete do Comandante do Exército. DAR-793/2020

#### EURIPEDES BALSANUFO DA SILVA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Atividade de Avicultura de Corte; localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 01, Reserva B, Lote 11, Brazlândia, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Proprietário: Euripedes Balsanufu da Silva. DAR-851/2020

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 280/2020

#### PROCESSO: 04024-00005369/2020-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 280/2020, cujo objeto é a Aquisição de Suplementos Alimentares, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

#### CHAMAMENTO Nº 186/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 186/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 29/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acetazolamida, Amicacina, Acetilcisteína,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 06 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 10.905,00 (Dez mil, novecentos e cinco reais); itens 02, 12, 13, 18, 20, 23, 29 e 30 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total de R\$ 11.135,00 (Onze mil, cento e trinta e cinco reais); item 04 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); itens 07, 14 e 11 para a empresa Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 66.580,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais); item 05 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); itens 08, 10, 15, 16, 17, 22 e 24 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R\$ 76.415,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais); itens 09 e 27 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 16.738,00 (Dezesesseis mil, setecentos e trinta e oito reais); item 19 para a empresa Santa Rita Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais); item 21 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda Me, pelo valor total de R\$ 3.704,00 (Três mil, setecentos e quatro reais); item 28 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, pelo valor total de R\$ 11.169,40 (Onze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Os itens 03 e 25 restaram fracassados. O item 26 restou deserto. Brasília - DF, 07 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-131/2020

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS-  
RECICLO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GE-RAL EXTRAORDINÁRIA**

Da Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos- RECICLO CNPJ: 08.992.948/0001-82 NIRE: 53400008886 A Diretora Presidente da – RECICLO, Sr.ª Nivea de Sousa , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus cooperados , para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia no dia 17 de outubro de 2020 , Na Qn 12c conjunto 8 casa 12 Riacho Fundo– Brasília-DF, às 9h00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das cooperados; em 2ª convocação às 10h00, com a presença de 50% + 1 de seus cooperados ; e, em 3ª e última convocação, às 11h00, com a presença de, no mínimo, 04 cooperados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I -Eleição dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal; II -Aprovação do Regimento Interno; III- Alteração do Estatuto e assuntos gerais.Brasília/DF, 07 DE outubro de 2020.Nivea de Sousa Diretora Presidente da RECICLO.  
DAR-852/2020

**ELETRON AGROINDUSTRIAL****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da ELETRON AGROINDUSTRIAL LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.842/0001-25, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 21ha.45a.86ca., desmembrada de área maior na Fazenda “Santa Bárbara”, objeto da matrícula nº 37.510, desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado JARDIM ATLÂNTICO SUL do Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-014/13 e Memorial Descritivo MDE-014/13. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 194 unidades imobiliárias (lotes), sendo 187 para fins Residenciais (Habitação Unifamiliar) - HU; 01 para Residencial (Habitação Coletiva) - HC; 01 Comercial - C; 01 para uso Coletivo / Institucional - Col; 02 para fins de Equipamento Público Comunitário - EPC, e 02 para Equipamento Público Urbano - EPU. As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 14,3148ha., restando 7,1438ha. destinados ao sistema de circulação e espaços livres de uso público - ELUP. O Decreto nº 40.444, de 05/02/2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 05/02/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº 053/2014 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei.Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 01 dia do mês de Outubro de 2020.

